

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº.019/22.EDU	5
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
PORTARIA Nº.001/22.EDU	5
PORTARIA Nº.002/22.EDU	5
PORTARIA Nº.003/22.EDU	6
PORTARIA Nº.004/22.EDU	6
PORTARIA Nº.005/22.EDU	6
PORTARIA Nº.006/22.EDU	7
PORTARIA Nº.007/22.EDU	7
PORTARIA Nº.008/22.EDU	7
PORTARIA Nº.009/22.EDU	7
PORTARIA Nº.010/22.EDU	8
PORTARIA Nº.011/22.EDU	8
PORTARIA Nº.012/22.EDU	8
PORTARIA Nº.013/22.EDU	9
PORTARIA Nº.014/22.EDU	9
PORTARIA Nº.015/22.EDU	9
PORTARIA Nº.016/22.EDU	9
PORTARIA Nº.017/22.EDU	10
PORTARIA Nº.018/22.EDU	10
PORTARIA Nº.020/22.EDU	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	11
DECRETO Nº 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-018/202-SRP	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/PE-018/2022-SRP	13
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 010/2022 - SRP	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2022 - SRP	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2022 - INEX Nº 009/2022.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	15
PORTARIA 36/2022 NOMEAÇÃO ASSESSOR	15
PORTARIA Nº 33/2022 NOMEAÇÃO	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022	18
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	18
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 004/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	18
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022	19

?TERMO DE ADESÃO Nº012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	20
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022	20
EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	24
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-DC/PMC	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	25
PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JULHO DE 2022.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	25
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022-SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022-SEMAS - PE Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022-SEMAS - PE Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 - CPL/PMC	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - CPL/PMC	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	31
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - SEMAFIN	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - SEMAFIN	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 - SEMAFIN	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - SEMAFIN	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - SEMAFIN	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 - SEMAFIN	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 - SEMAFIN	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - SEMUS	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - SEMUS	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	33
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP	33
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021	34
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022	34
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	34
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	47
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 26/2022.	47
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 26/2022.	51
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.	53
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - DISPENSA Nº 13/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	54
EXTRATO DE CONTRATO 099/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	54
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2022	54
AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2022	55
AVISO DE LICITAÇÃO PE 068/2022	55
AVISO DE LICITAÇÃO PE 069/2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	55
OFÍCIO Nº 323/2022 GAB/SEMED	56
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2020	57
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2022	57
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022	59
EXTRATO DE CONTRATO 215/2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	60
PORTARIA Nº 027/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DE FRANCISCO DAS CHAGAS F. SILVA'	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	67
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 670/2022	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	68
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 337/2022	68
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2022	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	68

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2022	68
PORTARIA Nº80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	69
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - SRP	69
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022	69
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022	69
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/PP/046/2022	70
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	71
LEI MUNICIPAL Nº 451/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	71
DECRETO Nº 024/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.	71
PORTARIA Nº 628/2022 - GAB/PREFEITO	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	74
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022	74
CONTRATO DA DISPENSA Nº 37/2022	74
RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2022	74
RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	74
PORTARIA Nº193/2022	74
PORTARIA Nº198/2022	75
PORTARIA Nº199/2022	75
PORTARIA Nº205/2022	75
PORTARIA Nº206/2022	75
PORTARIA Nº208/2022	75
PORTARIA Nº211/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	76
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	76
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2021.	76
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/202.	76
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/202.	77
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	77
MENÇÃO HONROSA AO CB PM NEYDSON PABLO MARQUES MOUSINHO	77
PORTARIA Nº 558 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	78
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	78
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022	89
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022	94
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	94
TERMO DE RATIFICAÇÃO ?DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022	95
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	95
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021	95
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	95
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022	95
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022	96
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022	96
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022.- ADESÃO Nº 09/2022 - CPL/SRM	97
PORTARIA Nº201 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022	97
PORTARIA Nº 202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022	97
PORTARIA Nº 203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022	97
PORTARIA Nº 276-A, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021	98
PORTARIA Nº 198, DE 09 DE AGOSTO DE 2022	98
PORTARIA Nº 199, DE 09 DE AGOSTO DE 2022	98

PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	98
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	98
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2022	99
ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	100
RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	100
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	100
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0320/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	108
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022	108
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022	117
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022	121
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022	122
PORTARIA Nº 026/2022 GAB	122
PORTARIA Nº 027/2022 GAB	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	123
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.	123
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2019.	123
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022	124
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 746/2022	125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº.019/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 31 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 31 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f84a53f203ad2e3086484bb9bc1b6708*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à prestação de serviços de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, objeto do processo administrativo n.º 139/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PARTES: Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão e PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 16.525.583/0001-04. VALOR R\$: 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou acordo judicial ou extrajudicial. RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Agua Doce do Maranhão. Agua Doce do Maranhão/MA, 19 de Setembro de 2022.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b148c96087da81de0b744c088885cb26*

PORTARIA Nº.001/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 79370533cbd58ff4d4b839af1cfc97fb*

PORTARIA Nº.002/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0cbe72e2c45ebae11a67cc629acae707

PORTARIA Nº.003/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 07 de Janeiro, para Concessão de 04(quatro) diárias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2022.

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RÓDRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para Concessão de 05(cinco) diárias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: COORDENADOR ESCOLAR NIVEL 02-A inscrito na matrícula nº 0217, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 10/01/2022 à 14/01/2022, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dc2cc88fc3edbf59ca0288c817db7a9b

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 47a4eba91ae0aaeea7152365991d741d

PORTARIA Nº.004/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENNE SILVA BARROS LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s),

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e3053e0463f676c61b16744c431743ad

PORTARIA Nº.006/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 542d950dc7c3f87f027e741b726f1352

PORTARIA Nº.007/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f7df2d202cbd8c6f54fb9f09efe07dcd

PORTARIA Nº.008/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9eeff08752e5bf71786e867255feb656

PORTARIA Nº.009/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3

(três) diária(s),
por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Janeiro a
SAO LUIS MA com
retorno no dia 21 de Janeiro, para tratar de assuntos de
interesse deste
município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 19 de Janeiro de
2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0c5424080f41bcc3b8ae8a00f05d43ff*

PORTARIA Nº.010/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCA DAS
CHAGAS SILVA
SANTOS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente
a 1 (uma) diária(s),
por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Janeiro a
SAO LUIS MA com
retorno no dia 21 de Janeiro, para tratar de assuntos de
interesse deste
município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 21 de Janeiro de
2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f232af084bfa656531fe6e4d287b3d02*

PORTARIA Nº.011/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCA DAS
CHAGAS SILVA
SANTOS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente
a 1 (uma) diária(s),
por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a
SAO LUIS MA com
retorno no dia 24 de Janeiro, para tratar de assuntos de
interesse deste
município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO, em 24 de Janeiro de
2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 73bd65518d1d93b9a3f98c363e3f3171*

PORTARIA Nº.012/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no
uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCA DAS
CHAGAS BRITO
DE SOUSA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)
equivalente a 2 (duas)
diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de
Janeiro a SAO
LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para tratar de
assuntos de interesse
deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação
orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

retorno no dia 28 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 764add758523a8c0e792aaf366ca5c7b

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 249a81673393cba223f8dcbf1a6e7a57

PORTARIA Nº.013/22.EDU

PORTARIA Nº.015/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE MARIA CARDOSO RIBEIRO, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f2939ecc4345966de3a79224fca4ffc5

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 448f26e356fc731883e8d1a14f2fbf0e

PORTARIA Nº.014/22.EDU

PORTARIA Nº.016/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA DE ARAUJO CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b7ddb1fa6127b15972433aa4b41cff96*

PORTARIA Nº.017/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇAVES FERRAZ, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 34e023016cc77a5c4682bf0b0562cbfb*

PORTARIA Nº.018/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 31 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 31 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d2a47919f83a0f88b1593100a94d4df6*

PORTARIA Nº.020/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 31 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 31 de Janeiro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4fd3ed8e26b2fcfe162f960e003583a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
“DECRETA A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica. CONSIDERANDO a necessidade do município de Alcântara em aquisição de combustível, objetivando suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais e a força do princípio da continuidade dos serviços públicos, tendo em vista a condução dos alunos às escolas municipais com a utilização dos ônibus escolares que necessitam com urgência da aquisição de combustível.

CONSIDERANDO a atual situação de necessidade de aquisição de combustível para os transportes públicos de todas as secretarias, para que possam exercer suas funções.

CONSIDERANDO a mudança no Chefe do Executivo Municipal com o falecimento do ex-prefeito William Guimarães da Silva.

CONSIDERANDO a ausência de processo licitatório ou qualquer contrato vigente para o objeto em questão.

CONSIDERANDO que o posto de combustível contratado não tem suporte para o fornecimento do objeto e a sua distancia do município, fato que burocratiza a aquisição.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas que é dever do administrador, zelando pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, a medida ora apresentada visa melhor adequar essas situações à realidade administrativa, econômico-financeira do Município de Alcântara/MA, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade.

CONSIDERANDO prévia análise da situação pelo Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar contratação para aquisição de Combustível em caráter emergencial para transportes e máquinas públicas do Município de Alcântara, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE ALCANTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 11288873e35789d3fa90ba8ef7298427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 10020915/2022

No dia 29 de Março de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: H J C VASCONCELOS LTDA CNPJ: 27.079.897/0001-47 Representante: HELTON JANIO COSTA VASCONCELOS

Telefone: (98) 8171-8522

Email: alimacontabilidade@gmail.com

Endereço: R SEBASTIAO ARCHER, 1335 - DA CRUZ, Chapadinha - MA - 65500-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 7.000 BTUS	150,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 113,20	R\$16.980,00
2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS	120,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 113,20	R\$13.584,00
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	150,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 118,00	R\$17.700,00
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	230,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	R\$32.200,00
5	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	200,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$30.000,00
6	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	150,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 193,50	R\$29.025,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	30,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 142,00	R\$4.260,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	30,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 142,00	R\$4.260,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	30,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 180,00	R\$5.400,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	30,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$6.000,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	30,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 215,00	R\$6.450,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000BTUS	30,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 260,00	R\$7.800,00
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	10,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 265,00	R\$2.650,00
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS'S	10,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 307,00	R\$3.070,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	10,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 340,00	R\$3.400,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	100,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,00	R\$7.900,00

17	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	100,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,00	R\$7.900,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	100,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 92,00	R\$9.200,00
19	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	100,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,00	R\$10.500,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	100,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 110,00	R\$11.000,00
21	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	100,00	SERV.	SERVICO	SERVICO	R\$ 118,00	R\$11.800,00
22	CAPACITOR 1UF	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,00	R\$160,00
23	CAPACITOR 4UF	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,50	R\$250,00
24	CAPACITOR 5UF	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,00	R\$260,00
25	CAPACITOR 8UF	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,00	R\$280,00
26	CAPACITOR DUPLO	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,00	R\$980,00
27	CAPACITOR PERMANENTE	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,00	R\$480,00
28	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,00	R\$740,00
29	COMPRESSOR ROTATIVO DE 09 MIL BTUS	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 398,00	R\$19.900,00

69	CURVA DE COBRE 3/8	15,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,10	R\$76,50
70	CURVA DE COBRE ½	15,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,21	R\$108,15
71	CURVA DE COBRE 5/8	15,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,10	R\$226,50
72	CURVA DE COBRE ¾	15,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,00	R\$120,00

Total: R\$ 427.754,65

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/03/2023**, a contar do dia **29/03/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

H J C VASCONCELOS LTDA 27.079.897/0001-47

Publicado por: *CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*
Código identificador: *7e36c796261e4b05f7bda534426251d9*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-018/202-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 29041519/2022

No dia 18 de Maio de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: **RODRIGO DE S. TELES** CNPJ: 11.991.799/0001-41

Representante: RODRIGO DE S. TELES

Telefone: (98) 3471-2195

Email: rogeriodesousateles@gmail.com

Endereço: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31 - DA CRUZ, Chapadinha - MA - 65500-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 604,00	R\$12.080,00
31	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	15,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 808,00	R\$12.120,00
32	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	10,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.040,00	R\$10.400,00
33	CONTACTO ELETRICA	30,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 164,00	R\$4.920,00
34	DRENO	35,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,00	R\$245,00
35	FILTRO DE AR	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 41,00	R\$2.050,00
36	GÁS 410	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 57,00	R\$2.850,00
37	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 236,00	R\$11.800,00
38	MOTOR DE SWING	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,00	R\$1.850,00
39	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 277,00	R\$13.850,00
40	NIPES 3/8	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,00	R\$850,00
41	NIPES 5/16	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,00	R\$950,00
42	NIPES 5/8	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,00	R\$950,00
43	NIPES 1/4	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,00	R\$650,00
44	NIPES 1/6	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,00	R\$600,00
45	PLACA ELETRONICA DISPLAY	30,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 121,00	R\$3.630,00
46	PLACA PRINCIPAL DA CONDENSADORA	30,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 329,00	R\$9.870,00
47	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	30,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 329,00	R\$9.870,00
48	RELÉ DE AR CONDICIONADO	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 48,00	R\$2.400,00
49	SENSOR DE DEGELO	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,00	R\$1.300,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,00	R\$1.300,00
51	SENSOR DUPLO DE GELO	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,00	R\$7.450,00
52	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,00	R\$7.450,00
53	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	20,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 159,00	R\$3.180,00
54	VÁLVULA DE EXPANSÃO	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 177,00	R\$8.850,00
55	VÁLVULA DE SERVIÇO	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,00	R\$3.950,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
56	VENTILADOR DA CONDENSADORA	30,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 348,00	R\$10.440,00
57	VENTILADOR DA EVAPORADORA	30,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,00	R\$7.140,00
58	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,00	R\$800,00
59	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,00	R\$950,00
60	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,00	R\$1.200,00
61	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,00	R\$1.450,00
62	CANO DE COBRE 5/8 MT	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,00	R\$1.650,00
63	CANO DE COBRE 3/4 MT	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,00	R\$1.900,00
64	PORCA ¼	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,99	R\$249,50
65	PORCA 3/8	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,00	R\$350,00
66	PORCA ½	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9,00	R\$450,00
67	PORCA 5/8	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,00	R\$500,00
68	PORCA ¾	50,00	UND.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,00	R\$600,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	100,00	CAIXA	MEIWA	BANDEJA ISOPOR	R\$ 134,15	R\$13.415,00
2	Marmitex ultra isopor c/ 100 und. Nº8, 750ml	100,00	CAIXA	SPUMAPAC	MARMITEX	R\$ 42,76	R\$4.276,00
3	Embalagem de aluminio, cx c/100 und	100,00	CAIXA	WYDA	MARMITEX	R\$ 72,90	R\$7.290,00
7	Colher descartável para refeição com 1000 und	100,00	CAIXA	PRA FESTA	DESCARTAVEL	R\$ 63,10	R\$6.310,00

Total: R\$ 31.291,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/05/2023**, a contar do dia **18/05/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

RODRIGO DE S. TELES 11.991.799/0001-41

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 948b44053485c1f6c74f6da3eca6d955

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/PE-018/2022-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 29041519/2022

No dia 18 de Maio de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: Purus Comércio e Serviços CNPJ: 01.412.788/0001-06 Representante: Ronald Penha Silva
Telefone: (98) 8598-3779

Email: contatoronaldpenha@outlook.com

Endereço: R MARCELINO MONTELES, 241 - CENTRO, Anapurus - MA - 65525-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Marmitecx nº 8 c/100 und, 850ml	100,00	CAIXA	TAKENTE	MARMITEX	R\$ 43,10	R\$4.310,00
5	Copo descartável 180 ml, cx com 2.500 und	100,00	CAIXA	FONPLAST	COPO DESCARTAVEL	R\$ 119,10	R\$11.910,00
6	Copo descartável com tampa de 100 ml, cx com 2.000 und	100,00	CAIXA	FONPLAST	COPO DESCARTAVEL	R\$ 268,00	R\$26.800,00
8	Garfo descartável para refeição com 500 und	100,00	CAIXA	PRAFESTA	COLHER DESCARTAVEL	R\$ 54,06	R\$5.406,00

Total: R\$ 48.426,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/05/2023**, a contar do dia **18/05/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

Purus Comércio e Serviços 01.412.788/0001-06

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7f55f31f8c1263d35f86c06a5d1dbbd6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 010/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 10020915/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orcado	Total Orcado	Econ. %	Econ. R\$
1	150,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	GASEMAR	SERVICO/SERVICO	R\$ 113,20	R\$ 16.980,00	R\$ 116,17	R\$ 17.425,50	2,56%	R\$ 2,97
2	120,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE CONDICIONADO DE 7.500 BTUS	GASEMAR	SERVICO/SERVICO	R\$ 113,20	R\$ 13.584,00	R\$ 116,17	R\$ 13.940,40	2,56%	R\$ 2,97
3	150,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	GASEMAR	SERVICO/SERVICO	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00	R\$ 119,03	R\$ 17.854,50	0,87%	R\$ 1,03
4	230,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 140,00	R\$ 32.200,00	R\$ 142,07	R\$ 32.676,10	1,46%	R\$ 1,46%
5	200,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 155,40	R\$ 31.080,00	3,47%	R\$ 5,40
6	150,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 193,50	R\$ 29.025,00	R\$ 195,67	R\$ 29.350,50	1,11%	R\$ 2,17
7	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00	R\$ 143,03	R\$ 4.290,90	0,72%	R\$ 1,03
8	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00	R\$ 143,03	R\$ 4.290,90	0,72%	R\$ 1,03
9	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 183,67	R\$ 5.510,10	2,00%	R\$ 3,67
10	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 203,68	R\$ 6.110,40	1,81%	R\$ 3,68
11	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	R\$ 217,03	R\$ 6.510,90	0,94%	R\$ 2,03
12	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00	R\$ 263,69	R\$ 7.910,70	1,40%	R\$ 3,69
13	10,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	R\$ 267,03	R\$ 2.670,30	0,76%	R\$ 2,03
14	10,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 307,00	R\$ 3.070,00	R\$ 307,03	R\$ 3.070,30	0,01%	R\$ 0,03
15	10,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	R\$ 343,73	R\$ 3.437,30	1,09%	R\$ 3,73
16	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	R\$ 82,70	R\$ 8.270,00	4,47%	R\$ 82,70
17	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	R\$ 82,70	R\$ 8.270,00	4,47%	R\$ 82,70
18	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 93,67	R\$ 9.367,00	1,78%	R\$ 93,67
19	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	R\$ 105,36	R\$ 10.536,00	0,34%	R\$ 0,36
20	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	R\$ 111,07	R\$ 11.107,00	0,96%	R\$ 1,07
21	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	EM AR-	SERVICO/SERVICO	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00	R\$ 123,70	R\$ 12.370,00	4,61%	R\$ 123,70
22	20,00	UND	CAPACITOR 1UF		SERVICO/SERVICO	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,53	R\$ 190,60	16,05%	R\$ 9,53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orcado	Total Orcado	Econ. %	Econ. R\$
23	20,00	UND	CAPACITOR 4UF		SERVICO/SERVICO	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 13,87	R\$ 277,40	9,88%	R\$ 1,37
24	20,00	UND	CAPACITOR 5UF		SERVICO/SERVICO	R\$ 13,00	R\$ 260,00	R\$ 13,87	R\$ 277,40	6,27%	R\$ 0,87
25	20,00	UND	CAPACITOR 8UF		SERVICO/SERVICO	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 16,20	R\$ 324,00	13,58%	R\$ 2,20
26	20,00	UND	CAPACITOR DUPL0		SERVICO/SERVICO	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 52,60	R\$ 1.052,00	6,84%	R\$ 3,60
27	20,00	UND	CAPACITOR PERMANENTE		SERVICO/SERVICO	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 24,97	R\$ 499,40	3,88%	R\$ 0,97
28	20,00	UND	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF		SERVICO/SERVICO	R\$ 37,00	R\$ 740,00	R\$ 38,63	R\$ 772,60	4,22%	R\$ 1,63
29	50,00	UND	COMPRESSOR ROTATIVO DE 09 MIL BTUS		SERVICO/SERVICO	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00	R\$ 406,83	R\$ 20.341,50	2,17%	R\$ 8,83
30	20,00	UND	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS		SERVICO/SERVICO	R\$ 604,00	R\$ 12.080,00	R\$ 609,83	R\$ 12.196,60	0,96%	R\$ 5,83
31	15,00	UND	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS		SERVICO/SERVICO	R\$ 808,00	R\$ 12.120,00	R\$ 815,71	R\$ 12.235,65	0,95%	R\$ 7,71
32	10,00	UND	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS		SERVICO/SERVICO	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00	R\$ 1.067,38	R\$ 10.673,80	2,57%	R\$ 27,38
33	30,00	UND	CONTACTO ELETRICA		SERVICO/SERVICO	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00	R\$ 170,33	R\$ 5.109,90	3,72%	R\$ 6,33
34	35,00	UND	DRENO		SERVICO/SERVICO	R\$ 7,00	R\$ 245,00	R\$ 8,67	R\$ 303,45	19,26%	R\$ 1,67
35	50,00	UND	FILTRO DE AR		SERVICO/SERVICO	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	R\$ 43,17	R\$ 2.158,50	5,03%	R\$ 2,17
36	50,00	UND	GAS 410		SERVICO/SERVICO	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00	3,39%	R\$ 2,00
37	50,00	UND	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA		SERVICO/SERVICO	R\$ 236,00	R\$ 11.800,00	R\$ 238,63	R\$ 11.931,50	1,10%	R\$ 2,63
38	50,00	UND	MOTOR DE SWING		SERVICO/SERVICO	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50	5,68%	R\$ 2,23
39	50,00	UND	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA		SERVICO/SERVICO	R\$ 277,00	R\$ 13.850,00	R\$ 280,50	R\$ 14.025,00	1,25%	R\$ 3,50
40	50,00	UND	NIPES 3/8		SERVICO/SERVICO	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00	0,00%	R\$ 0,00
41	50,00	UND	NIPES 5/16		SERVICO/SERVICO	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00	6,40%	R\$ 1,30
42	50,00	UND	NIPES 5/8		SERVICO/SERVICO	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00	6,40%	R\$ 1,30
43	50,00	UND	NIPES 1/4		SERVICO/SERVICO	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 14,80	R\$ 740,00	12,16%	R\$ 1,80
44	50,00	UND	NIPES 1/6		SERVICO/SERVICO	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 13,13	R\$ 656,50	8,61%	R\$ 1,13
45	30,00	UND	PLACA ELETRONICA DISPLAY		SERVICO/SERVICO	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00	0,41%	R\$ 0,50
46	30,00	UND	PLACA PRINCIPAL DA CONDENSADORA		SERVICO/SERVICO	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00	R\$ 337,20	R\$ 10.116,00	2,43%	R\$ 8,20
47	30,00	UND	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA		SERVICO/SERVICO	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00	R\$ 337,20	R\$ 10.116,00	2,43%	R\$ 8,20
48	50,00	UND	RELE DE AR CONDICIONADO		SERVICO/SERVICO	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00	4,50%	R\$ 2,26
49	50,00	UND	SENSOR DE DEGEL0		SERVICO/SERVICO	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50	7,57%	R\$ 2,13
50	50,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA		SERVICO/SERVICO	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50	7,57%	R\$ 2,13
51	50,00	UND	SENSOR DUPL0 DE GELO		SERVICO/SERVICO	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	R\$ 150,47	R\$ 7.523,50	0,98%	R\$ 1,47
52	50,00	UND	SENSOR DUPL0 DE TEMPERATURA		SERVICO/SERVICO	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	R\$ 150,47	R\$ 7.523,50	0,98%	R\$ 1,47
53	20,00	UND	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO		SERVICO/SERVICO	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	R\$ 167,13	R\$ 3.342,60	4,86%	R\$ 8,13
54	50,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO		SERVICO/SERVICO	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00	R\$ 180,52	R\$ 9.026,00	1,95%	R\$ 3,52
55	50,00	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO		SERVICO/SERVICO	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 84,16	R\$ 4.208,00	6,13%	R\$ 5,16

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orcado	Total Orcado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
56	30,00	UND.	VENTILADOR DA CONDENSADORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00	R\$ 353,96	R\$ 10.618,80	1,68%	R\$ 5,96
57	30,00	UND.	VENTILADOR DA EVAPORADORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00	R\$ 243,37	R\$ 7.301,10	2,21%	R\$ 5,37
58	50,00	UND.	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 16,97	R\$ 848,50	5,72%	R\$ 0,97
59	50,00	UND.	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50	5,61%	R\$ 1,13
60	50,00	UND.	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24,13	R\$ 1.206,50	0,54%	R\$ 0,13
61	50,00	UND.	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50	1,26%	R\$ 0,37
62	50,00	UND.	CANO DE COBRE 5/8 MT	SERVICO	SERVICO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 33,53	R\$ 1.676,50	1,58%	R\$ 0,53
63	50,00	UND.	CANO DE COBRE 3/4 MT	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50	2,14%	R\$ 0,83
64	50,00	UND.	PORCA ¼	SERVICO	SERVICO	R\$ 4,99	R\$ 249,50	R\$ 5,95	R\$ 297,50	16,13%	R\$ 0,96
65	50,00	UND.	PORCA 3/8	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 8,38	R\$ 419,00	16,47%	R\$ 1,38
66	50,00	UND.	PORCA ½	SERVICO	SERVICO	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00	9,09%	R\$ 0,90
67	50,00	UND.	PORCA 5/8	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,10	R\$ 605,00	17,36%	R\$ 2,10
68	50,00	UND.	PORCA ¾	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 14,86	R\$ 743,00	19,25%	R\$ 2,86
69	15,00	UND.	CURVA DE COBRE 3/8	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,10	R\$ 76,50	R\$ 6,70	R\$ 100,50	23,88%	R\$ 1,60
70	15,00	UND.	CURVA DE COBRE ½	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,21	R\$ 108,15	R\$ 7,66	R\$ 114,90	5,87%	R\$ 0,45
71	15,00	UND.	CURVA DE COBRE 5/8	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,10	R\$ 226,50	R\$ 16,66	R\$ 249,90	9,36%	R\$ 1,56
72	15,00	UND.	CURVA DE COBRE ¾	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 12,16	R\$ 182,40	34,21%	R\$ 4,16
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 427.754,65	Subtotal Orçado:	R\$ 437.707,80	2,27%	R\$ 9.953,15
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 427.754,65						R\$ 437.707,80		2,27%		9.953,15	

Anapurus - Maranhão, 29 de Março de 2022

ALMIR LIMA DA SILVA PREGOIEIRO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 024c91ffe3ba0732cb4b7ec30a719b98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 10020915/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE CONDICIONADO 7.000 BTUS	GASEMAR	SERVICO	R\$ 113,20	R\$ 16.980,00	R\$ 116,17	R\$ 17.425,50	2,56%	R\$ 2,97
2	120,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE CONDICIONADO 7.500 BTUS	GASEMAR	SERVICO	R\$ 113,20	R\$ 13.584,00	R\$ 116,17	R\$ 13.940,40	2,56%	R\$ 2,97
3	150,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE CONDICIONADO 8.000 BTUS	GASEMAR	SERVICO	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00	R\$ 119,03	R\$ 17.854,50	0,87%	R\$ 1,03
4	230,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 140,00	R\$ 32.200,00	R\$ 142,07	R\$ 32.676,10		
5	200,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 155,40	R\$ 31.080,00		
6	150,00	SERV	SERVICO DE CARGA DE GAS EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 193,50	R\$ 29.025,00	R\$ 195,67	R\$ 29.350,50		
7	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00	R\$ 143,03	R\$ 4.290,90	0,72%	R\$ 0,72
8	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00	R\$ 143,03	R\$ 4.290,90	0,72%	R\$ 0,72
9	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 8.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 183,67	R\$ 5.510,10	2,00%	R\$ 2,00
10	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 203,68	R\$ 6.110,40	1,81%	R\$ 1,81
11	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	R\$ 217,03	R\$ 6.510,90	0,94%	R\$ 0,94
12	30,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00	R\$ 263,69	R\$ 7.910,70	1,40%	R\$ 1,40
13	10,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	R\$ 267,03	R\$ 2.670,30	0,76%	R\$ 0,76
14	10,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 307,00	R\$ 3.070,00	R\$ 307,03	R\$ 3.070,30	0,01%	R\$ 0,01
15	10,00	SERV	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	R\$ 343,73	R\$ 3.437,30	1,09%	R\$ 1,09
16	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	R\$ 82,70	R\$ 8.270,00	4,47%	R\$ 3,70
17	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	R\$ 82,70	R\$ 8.270,00	4,47%	R\$ 3,70
18	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 8.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	R\$ 93,67	R\$ 9.367,00	1,78%	R\$ 1,67
19	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	R\$ 105,36	R\$ 10.536,00	0,34%	R\$ 0,34
20	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	R\$ 111,07	R\$ 11.107,00	0,96%	R\$ 0,96

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	100,00	SERV	SERVICO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00	R\$ 123,70	R\$ 12.370,00	4,61%	R\$ 4,61
22	20,00	UND.	CAPACITOR 1UF	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,53	R\$ 190,60	16,05%	R\$ 1,53
23	20,00	UND.	CAPACITOR 4UF	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 13,87	R\$ 277,40	9,88%	R\$ 1,37
Subtotal Adjudicado:						R\$ 427.754,65	Subtotal Orçado:	R\$ 437.707,80	2,27%	R\$ 9.953,15	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
24	20,00	UND.	CAPACITOR 5UF	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,00	R\$ 260,00	R\$ 13,87	R\$ 277,40	6,27%	R\$ 0,87
25	20,00	UND.	CAPACITOR 8UF	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 16,20	R\$ 324,00	13,58%	R\$ 2,20
26	20,00	UND.	CAPACITOR DUPL0	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 52,60	R\$ 1.052,00	6,84%	R\$ 3,60
27	20,00	UND.	CAPACITOR PERMANENTE	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 24,97	R\$ 499,40	3,88%	R\$ 0,97
28	20,00	UND.	CAPACITOR TRIPL0 30.1UF	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,00	R\$ 740,00	R\$ 38,63	R\$ 772,60	4,22%	R\$ 1,63
29	50,00	UND.	COMPRESSOR ROTATIVO DE 09 MIL BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00	R\$ 406,83	R\$ 20.341,50	2,17%	R\$ 8,83
30	20,00	UND.	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 604,00	R\$ 12.080,00	R\$ 609,83	R\$ 12.196,60	0,96%	R\$ 5,83
31	15,00	UND.	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 808,00	R\$ 12.120,00	R\$ 815,71	R\$ 12.235,65	0,95%	R\$ 7,71
32	10,00	UND.	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00	R\$ 1.067,38	R\$ 10.673,80	2,57%	R\$ 27,38
33	30,00	UND.	CONTACTO ELETRICA	SERVICO	SERVICO	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00	R\$ 170,33	R\$ 5.109,90	3,72%	R\$ 6,33
34	35,00	UND.	DRENO	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,00	R\$ 245,00	R\$ 8,67	R\$ 303,45	19,26%	R\$ 1,67
35	50,00	UND.	FILTRO DE AR	SERVICO	SERVICO	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	R\$ 43,17	R\$ 2.158,50	5,03%	R\$ 2,17
36	50,00	UND.	GÁS 410	SERVICO	SERVICO	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00	3,39%	R\$ 2,00
37	50,00	UND.	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 236,00	R\$ 11.800,00	R\$ 238,63	R\$ 11.931,50	1,10%	R\$ 2,63
38	50,00	UND.	MOTOR DE SWING	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50	5,68%	R\$ 2,23
39	50,00	UND.	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 277,00	R\$ 13.850,00	R\$ 280,50	R\$ 14.025,00	1,25%	R\$ 3,50
40	50,00	UND.	NIPES 3/8	SERVICO	SERVICO	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00	0,00%	R\$ 0,00
41	50,00	UND.	NIPES 5/16	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00	6,40%	R\$ 1,30
42	50,00	UND.	NIPES 5/8	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00	6,40%	R\$ 1,30
43	50,00	UND.	NIPES 1/4	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 14,80	R\$ 740,00	12,16%	R\$ 1,80
44	50,00	UND.	NIPES 1/6	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 13,13	R\$ 656,50	8,61%	R\$ 1,13
45	30,00	UND.	PLACA ELETRONICA DISPLAY	SERVICO	SERVICO	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00	0,41%	R\$ 0,50
46	30,00	UND.	PLACA PRINCIPAL DA CONDENSADORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00	R\$ 337,20	R\$ 10.116,00	2,43%	R\$ 8,20
47	30,00	UND.	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00	R\$ 337,20	R\$ 10.116,00	2,43%	R\$ 8,20
48	50,00	UND.	RELE DE AR CONDICIONADO	SERVICO	SERVICO	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00	4,50%	R\$ 2,26
49	50,00	UND.	SENSOR DE DEGELO	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50	7,57%	R\$ 2,13
50	50,00	UND.	SENSOR DE TEMPERATURA	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50	7,57%	R\$ 2,13
51	50,00	UND.	SENSOR DUPLO DE GELO	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	R\$ 150,47	R\$ 7.523,50	0,98%	R\$ 1,47
52	50,00	UND.	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	R\$ 150,47	R\$ 7.523,50	0,98%	R\$ 1,47
53	20,00	UND.	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	SERVICO	SERVICO	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	R\$ 167,13	R\$ 3.342,60	4,86%	R\$ 8,13
54	50,00	UND.	VALVULA DE EXPANSÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00	R\$ 180,52	R\$ 9.026,00	1,95%	R\$ 3,52
55	50,00	UND.	VALVULA DE SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 84,16	R\$ 4.208,00	6,13%	R\$ 5,16
56	30,00	UND.	VENTILADOR DA CONDENSADORA								

PROCESSO LICITATÓRIO 29041519/2022

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fb4c0f6eb3de1e41003d6f4d85f36cb0

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMBALAGENS DE ISOPOR, COPOS DESCARTAVEIS E OUTROS CONFORME DETALHAMENTO DOS ITENS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2022 - INEX Nº 009/2022.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 223/INEX/009/22
PARTES: Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ:** nº 07.797.967/0001-95. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública de interesse desta prefeitura municipal. Baseado na lei nº 8.666/93. Art. 25 com VALOR: **R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-02 02 00 SEC.MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO-04 Administração-04 122 Administração Geral-04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES-04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE-GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-FONTE: 0100, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Aldir Fernando Gatinho Secretario Municipal de Orçamento, pela Contratante o senhor Rudimar Barbosa dos Reis CPF: 574.460.249-68 como contratada, Anapurus /MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 19 de Setembro de 2022.

Fornecedor : RODRIGO DE S. TELES - 11.991.799/0001-41											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	CAIXA	Bandeja Isopor MO 100-4 1200ML c/tmp 100 unids	MEIWA	BANDEJA ISOPOR	R\$ 134,15	R\$ 13.415,00	R\$ 201,73	R\$ 20.173,00	33,50	R\$ 67,58
2	100,00	CAIXA	Marmitex ultra isopor c/ 100 und. N98 750ml	SPUMAPAC	MARMITEX	R\$ 42,76	R\$ 4.276,00	R\$ 65,98	R\$ 6.598,00	35,19	R\$ 23,22
3	100,00	CAIXA	Embalagem de aluminio, cx c/100 und	WYDA	MARMITEX	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00	R\$ 85,92	R\$ 8.592,00	15,15	R\$ 13,02
7	100,00	CAIXA	Colher descartável para refeição com 1000 und	PRA FESTA	DESCARTAVEL	R\$ 63,10	R\$ 6.310,00	R\$ 73,65	R\$ 7.365,00	14,32	R\$ 10,55
Subtotal Adjudicado R\$ 31.291,00							Subtotal Orçado: R\$ 42.728,00		26,77%		R\$ 11.437,00

Fornecedor : Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	100,00	CAIXA	Marmitex nº 8 c/100 und. 850ml	TAKENTE	MARMITEX	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00	R\$ 60,77	R\$ 6.077,00	29,08	R\$ 17,67
5	100,00	CAIXA	Copo descartável 180 ml. cx com 2.500 und	FONPLAST	COPO DESCARTAVEL	R\$ 119,10	R\$ 11.910,00	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00	8,38	R\$ 10,89
6	100,00	CAIXA	Copo descartável com tampa de 100 ml. cx com 2.000 und	FONPLAST	COPO DESCARTAVEL	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00	R\$ 269,33	R\$ 26.933,00	0,49	R\$ 1,33
8	100,00	CAIXA	Carfo descartável para refeição com 500 und	PRA FESTA	COLHER DESCARTAVEL	R\$ 54,06	R\$ 5.406,00	R\$ 77,23	R\$ 7.723,00	30,00	R\$ 23,17
Subtotal Adjudicado R\$ 48.426,00							Subtotal Orçado: R\$ 53.732,00		9,87%		R\$ 5.306,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 79.717,00	R\$ 96.460,00	17,36%	16.743,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 31 de Maio de 2022

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9599ac889a22348f68e6e32ca0de3898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 36/2022 NOMEAÇÃO ASSESSOR

PORTARIA Nº 36/2022. Araiozes (MA), 16 de setembro de 2022

Nomeia o Assessor Jurídico do Município de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Srº JOSÉ WESLEY DE SOUSA NASCIMENTO, CPF n.º 022.244.783-48, para o cargo de Assessor Jurídico do Município de Araiozes/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA

PORTARIA Nº 33/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2022- GAB Araióses (MA), 15 de setembro de 2022

Nomeia o(a) Secretário(a) Municipal de Esportes de Araióses, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araióses (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **EZEQUIEL ARAÚJO DE FRANÇA** CPF nº 019.408.313-69, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos legais retroagindo a partir de 09 de setembro de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: ff092420054f6422fd9ab302eba5ada3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, de interesse Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 24.919,53 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Genésio Rodrigues da Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: 1654a3bcdd9ae6f119cfb826f9f6cc89

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022. DISPENSA 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológicos afim de atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$30.453,30 (tinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Wesley Serejo Moreno, pela contratada.

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: f58d0ee7b1fe2a31c51bee2fcb327649

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. Pregão Eletrônico Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21645693/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 62.564,14 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FMS. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada.

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: ba8dd5ad42fd0c1ddc278b0da46b07f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022. Nº Pregão Eletrônico 020/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.241.345/0001-23. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo tapa-buraco nas ruas avenidas da sede do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 227.518,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/2002 suas alterações posteriores. RECURSOS: PRÓPRIO. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Robson Raikard de Jesus Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 04c19afa5a9618078a2997cc93836655

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e infraestrutura. CONTRATADO: empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27. OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos (aniversário da cidade de Axixá que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022), que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura, para compor a programação das festividades do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 68.067,00 (sessenta e oito mil sessenta e sete reais). BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: PRÓPRIO. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Ademar Castro Ferreira Junior, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8bb0fe1da4b76a6ccb0a95587054ebd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, GM EXPEDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.647.157/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente

contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 11.501,13 (onze mil quinhentos e um reais e treze centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Vitor Mesquita da Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 265ecf4a3dd1f6cf393d9dd75a1b66d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 15.062,88 (quinze mil sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f0040f444e3cb467fdc70378ca2d4d8e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 7.121,16 (sete mil cento e vinte e um reais e dezesseis centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 907f0002a8cb732301d1a7e7849021fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob o nº.

13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, GM EXPEDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.647.157/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (moveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 3.267,44 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Vitor Mesquita da Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b4a93bdaa117d4d869f0a9440737ec2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), inscrito no CNPJ sob o nº. 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, A L SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.577.474/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 14.044,00 (quatorze mil quarenta e quatro reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e André Lima Santos, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 42ed006ecb6c1c02420fd49de901a850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PREFEITURA DE BALSAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 07/2022**, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em procedimentos Licitatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos do município de Balsas/MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **R. DA S. COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 31.131.561/0001-53 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de Valor Mensal: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** e Valor Global: **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 20 de setembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7f5413746a26f37889e937fa1203dcd5

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PREFEITURA DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em procedimentos Licitatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos do município de Balsas/MA. Empresa Classificada: **R. DA S. COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 31.131.561/0001-53, com Valor Mensal: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** e Valor Global: **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**. Balsas - MA, 20 de setembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d81bb4eeda0cd0ef2960789e2304b523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 004/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 004/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) - VIGÊNCIA. Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação dos serviços de implantação de sistemas simplificado de abastecimento de água nos bairros: Santo Antônio, Zé Gomes, Areias e povoados: Escalvadinho e Boca da mata, no município de Brejo/MA. CONTRATADO: SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 04.815.675/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 20 de setembro de 2022 para 20 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. Brejo (MA), 19 de setembro de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: aea44decc0fe938f70ddc20d2fe57c20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0948/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, visando a contratação de: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.829.259/0001-69, Aquisição de 4.000 (quatro mil) Kits para Merenda escolar, no valor total R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Gabriela da

Costa Chaves / Secretária Municipal de Educação. 12 de setembro de 2022. Buriti/MA.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 34a644335c7db6bac16545be7224d413

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº176/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Aquisição de 4.000 (quatro mil) Kits para Merenda escolar. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2022; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES; Valor Global de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72e pela Representante da CONTRATADA: Lucas Victor Facundes Soares, CPF nº 062.426.676-62. Buriti (MA), 13 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1e8238c18cb4eb2ebc51a518c5cd5f81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: L E P GUTERRES, CNPJ: 07.084.344/0001-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em Limpeza e Higienização e Desinfecção dos reservatórios de Água (cisternas e Caixas D'água), com emprego de pessoal, materiais e equipamento dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: LUIZ EDUARDO PORTELA GUTERRES CPF: 428.385.093-49. Buriti (MA), 12 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: f94fc6be75060c865dcd4ee8882a32a0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: L E P GUTERRES, CNPJ: 07.084.344/0001-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em Limpeza e Higienização e Desinfecção dos reservatórios de Água (cisternas e Caixas D'água), com emprego de pessoal, materiais e equipamento dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação, 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%;; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: : LUIZ EDUARDO PORTELA GUTERRES CPF: 428.385.093-49. Buriti (MA), 12 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e693966fec89c07d8c53e2331f70a5fe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: L E P GUTERRES, CNPJ: 07.084.344/0001-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em Limpeza e Higienização e Desinfecção dos reservatórios de Água (cisternas e Caixas D'água), com emprego de pessoal, materiais e equipamento dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO/FMS: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 122.000,00 (centos e vinte e dois mil reais) pelo Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18e pela Representante da CONTRATADA: LUIZ EDUARDO PORTELA GUTERRES CPF: 428.385.093-49. Buriti (MA), 12 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1858b026c76766b5ceeaaffcddb3e672f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ:

15.441.564/0001-37. CONTRATADA: L E P GUTERRES, CNPJ: 07.084.344/0001-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em Limpeza e Higienização e Desinfecção dos reservatórios de Água (cisternas e Caixas D'água), com emprego de pessoal, materiais e equipamento dos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ IGD- BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: LUIZ EDUARDO PORTELA GUTERRES CPF: 428.385.093-49. Buriti (MA), 12 de setembro de 2022. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3cba2e0d8dce6a25cab4bd3a06574163

?TERMO DE ADESÃO Nº012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-MA, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico - SRP nº 043/2022- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA- MA - Empresas Beneficiárias: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.830.008/0001-67. Especificação do Objeto Registrado: Fornecimento de KITS ESCOLAR E BRINQUEDOTECA, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/MA. Valor Total Estimado da Adesão: **R\$ 2.054.317,05 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Buriti - MA, 20 de setembro de 2022.

Gabriela da Costa Chaves
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2b9f4ff740d9587641ca2c413c073d75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2022**, no dia **11/10/2022 às 09h30**, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de execução da Adequação e Reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Cajari - MA**, conforme especificações no Projeto Básico, **Anexo I** do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico:
<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitaca o/tce>, para dúvidas e informações através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com. A **prefeitura Municipal de Cajari - MA**, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão.

Cajari (MA), 12/09/2022

Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus
Presidente da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6c877ce6b81c6a13acdcb2e8af8c795e

EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Alcilete Ferreira Gaspar. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 11.406,60 (onze mil, setecentos e quatrocentos e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Alcilete Ferreira Gaspar, inscrita no CPF Nº 606.660.103-23. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Antônio Marques Coelho Júnior.

OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 12.384,10 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Antônio Marques Coelho Júnior, inscrito no CPF Nº 026.871.093-71. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Claudeilson Cutrim Silva. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 11.421,10 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Claudeilson Cutrim Silva, inscrito no CPF Nº 015.222.833-07. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Edeilson Doria Ferreira. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 10.333,60 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02

PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Edeilson Doria Ferreira, inscrito no CPF Nº 842.974.333-20. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Edvania Aparecida de Nazaré Silva. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 10.108,60 (dez mil, cento e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Edvania Aparecida de Nazaré Silva, inscrita no CPF Nº 712.814.891-40. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Flávio Gaspar. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 11.469,10 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha;

P/CONTRATADO: Sr. Flávio Gaspar, inscrito no CPF Nº 611.309.593-25. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Gleiciane Maria Monteiro Pereira OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 10.108,60 (dez mil, cento e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Gleiciane Maria Monteiro Pereira, inscrita no CPF Nº 607.298.843-17. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Hildilene Marinho Ferreira. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 12.021,10 (doze mil, vinte e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Hildilene Marinho Ferreira, inscrita no CPF Nº 027.823.633-28. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Ivanelma Gaspar Pereira. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da

Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 11.184,10 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Ivanelma Gaspar Pereira, inscrita no CPF Nº 015.238.173-21. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Jeronima Moraes dos Santos. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 9.556,60 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Jeronima Moraes dos Santos, inscrita no CPF Nº 062.144.273-96. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. João Batista Correa Rocha. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 12.009,10 (doze mil, nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. João Batista Correa Rocha, inscrito no CPF Nº 014.045.597-36. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. João Batista Ferreira Silva. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 11.409,10 (onze mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. João Batista Ferreira Silva, inscrito no CPF Nº 354.911.673-04. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Juvanilde Gaspar Ferreira. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 12.561,10 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Juvanilde Gaspar Ferreira, inscrita no CPF Nº 921.724.723-34. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Leticia de Jesus Aparecida dos Santos. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 17.656,60 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Leticia de Jesus Aparecida dos Santos, inscrita no CPF Nº 614.348.353-16. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a Sra. Maria de Nazaré Pereira Silva. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 10.384,10 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Sra. Maria de Nazaré Pereira Silva, inscrita no CPF Nº 012.210.933-39. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Neizivaldo Moraes Ferreira. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada

Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 11.311,10 (onze mil, trezentos e onze reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Neizivaldo Moraes Ferreira, inscrito no CPF Nº 019.251.103-38. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Raimundo Gonzaga Patrício Pereira Júnior. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 17.048,60 (dezessete mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Raimundo Gonzaga Patrício Pereira Júnior, inscrito no CPF Nº 602.434.083-40. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Raimundo Nonato Vieira. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 10.108,60 (dez mil, cento e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar,

conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Raimundo Nonato Vieira, inscrito no CPF Nº 016.846.323-74. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Ronaldo Pereira Ferreira. OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 10.096,60 (dez mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Ronaldo Pereira Ferreira, inscrito no CPF Nº 015.238.123-62. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 13/2022 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e o Sr. Vinicius Viegas Barros OBJETO: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022. Valor total de R\$ 11.698,60 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0018.2029.0000 - Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADO: Sr. Vinicius Viegas Barros, inscrito no CPF Nº 603.480.773-51. Cajari (MA), 02 de setembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 704c060abe6e5cc861aca284f69d9745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretaria Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AC ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.530.679/0001-42**, estabelecida na **Rua Henrique Dias, nº 5, Planalto II, CEP 65.975-000, Estreito/MA**, representada por **ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, CI nº 105.168.76-9, CPF nº 096.642.637-10**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços profissionais especializados na elaboração de projetos de engenharia, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 042/2021-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, **20 de setembro** de 2022.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ

Código identificador: 1bfd952ef4bb98a193758cd23fad5be2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GARGO DE DIRETOR DO HOSPITAL/MATERNIDADE N.S. DA ASSUNÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR o senhor **RÊNATH DIÊGO MENDES NASCIMENTO**, RG nº 043171702011-1 SSPMA e COREN Nº000.633.279/MA, a função **DE DIRETOR DO HOSPITAL/MATERNIDADE N.S. DA ASSUNÇÃO** do Município de Cedral/MA, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 5a67287589d7561dd019fd9a48c80962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022-SEMED - PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 062/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a V S VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 274/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO FAROL DA EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA MUNICIPAL LOCALIZADOS NA SEDE, E REFORMA DA SALA DA EJA LOCALIZADA NO POVOADO DE CHEGA TUDO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão. PRAZOS: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da data 06 de setembro de 2022, com término em 05 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso I, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. **EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a conta da data da Ordem de Serviços. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portadora do CPF n.º 608.060.783-24, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de agosto de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 505e330828f4f50590e529fbbec32894

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022-SEMAS - PE Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa VS VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CRAS NO POVOADO DE CHAGA TUDO E NO CRAS NO POVOADO DO LIMÃO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL DA REFORNA DO CRAS NO POVOADO LIMÃO: R\$ 98.355,60 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO**

REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 00 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 1.660.00-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pela CONTRATANTE, e a Sra. **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Portadora do CPF nº 608.060.783-24, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de setembro de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 36e8ae85d7bae25f5e3715bd7850cc01

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022-SEMAS - PE Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa VS VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CRAS NO POVOADO DE CHAGA TUDO E NO CRAS NO POVOADO DO LIMÃO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL DA REFORMA DO CRAS NO POVOADO CHEGA TUDO: R\$ 145.344,64 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 00 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 1.660.00-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pela CONTRATANTE, e a Sra. **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, Portadora do CPF nº 608.060.783-24, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de setembro de 2022.****

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 66b2c1026d64a2a785e359c287bdcee7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/PMC

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato Representado pela Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNecedoras/Prestadoras de Serviços, F.J DA SILVA NOLETO**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **19.066.049/0001-75**, com sede na rua Floriano 516 bairro Guanabara cidade de Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Francisco Jackson da Silva Noleto**, R.G. n.º **1219354993 SSP-MA, C.P.F. n.º 003.869.683-57**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2022**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	P. Unitário	P. Total
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	Unid.	8.000	Brilhante	R\$ 2,66	R\$ 21.280,00
3	Balde plástico para água - 60 lts	Unid.	200	Embrast	R\$ 37,84	R\$ 7.568,00
4	Colher de alumínio grande	Unid.	200	Tramontina	R\$ 23,34	R\$ 4.668,00
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	Unid.	8.000	Coala Talco	R\$ 3,19	R\$ 25.520,00
7	Espunja de lavar louça	Unid.	2.000	Bombril	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
8	Faca inox cabo preto	Unid.	100	Bombril	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	Unid.	1.000	Itatex	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
15	Sabão em barra - 1kg	Unid.	1.500	Ypê	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
16	Sabão em pó - cx c/ 500g. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	12.000	Ypê	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00

17	Sabão em pó - cx c/ 500g. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Unid.	3.000	Ypê	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
18	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	Unid.	10.000	Utilix	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
19	Toalha de mão 60x40 cm	Unid.	500	Central	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
21	Vassoura de pêlo cabo de madeira	Unid.	200	Santa Maria	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
22	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	Unid.	8.000	Ypê	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
24	Spray Odorizador para ambientes 360ml	Unid.	500	Lysoform	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
25	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	Unid.	600	Veja	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
27	Papel toalha	Unid.	1.000	Scott	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
28	Pedra Sanitária	Unid.	1.000	Harpic	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
29	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	Unid.	1.000	Sbp	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
30	Lã de aço,pct c/08 und	Unid.	1.000	Ypê	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
31	Escova Sanitária	Unid.	500	Alkilin	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
32	Cesto telado 11L	Unid.	500	Plasútil	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
33	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	Unid.	500	Coperacool	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
34	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	Unid.	200	Gramp Line	R\$ 4,00	R\$ 800,00
35	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	Unid.	200	Gramp Line	R\$ 4,00	R\$ 800,00
36	Borracha ponteira	Unid.	200	Cis	R\$ 0,25	R\$ 50,00
37	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	Unid.	200	Tilibra	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
39	Calculadora média (pilha) - 12 dígitos	Unid.	200	Maxprint	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
40	Caneta esferográfica - escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	Cx	500	Bic	R\$ 42,39	R\$ 21.195,00
41	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	Cx	500	Bic	R\$ 41,39	R\$ 20.695,00
43	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	Cx	200	Tilibra	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
44	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	Cx	200	Tilibra	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
45	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	Cx	200	Tilibra	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
46	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido - Cola grande 90g	Unid.	200	Faber Castell	R\$ 2,49	R\$ 498,00
47	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	Unid.	100	Faber Castell	R\$ 2,69	R\$ 269,00
48	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	Pct	50	Mercur	R\$ 10,39	R\$ 519,50
49	Envelope pardo, formato 240x340mm	Unid.	2.000	Scrity	R\$ 0,49	R\$ 980,00
50	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	Unid.	200	Eda	R\$ 3,00	R\$ 600,00
51	Extrator de grampos	Unid.	200	Bacchi	R\$ 2,60	R\$ 520,00
52	Fita durex 12X40	Unid.	200	Durex	R\$ 3,79	R\$ 758,00
53	Fita Gomada 80 mm	Unid.	200	Durex	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
54	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	Unid.	150	Tilibra	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
55	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	Cx	150	Tilibra	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
56	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	Unid.	200	Bic	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
57	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	Unid.	200	Tilibra	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

58	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	Unid.	200	Tilibra	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
59	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	Unid.	200	Tilibra	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
60	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Cx	1.200	Chamex	R\$ 232,00	R\$ 278.400,00
61	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Cx	300	Chamex	R\$ 232,00	R\$ 69.600,00
62	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls. Cota Principal ou de Ampla Participação	Unid.	960	Chamex	R\$ 99,50	R\$ 95.520,00
63	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Unid.	240	Chamex	R\$ 99,50	R\$ 23.880,00
65	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	Unid.	500	Nuobesty	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
66	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	Unid.	200	Sailsbury	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
67	Pincel atômico azul ponta quadrada - cx c/ 12 und	Cx	50	Pilot	R\$ 38,29	R\$ 1.914,50
68	Pincel atômico vermelho ponta quadrada - cx c/ 12 und.	Cx	50	Pilot	R\$ 38,29	R\$ 1.914,50
69	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	Unid.	50	Eda	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
70	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	Unid.	200	Radex	R\$ 4,29	R\$ 858,00
71	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	Unid.	200	Radex	R\$ 4,29	R\$ 858,00
72	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	Unid.	200	Tilibra	R\$ 3,00	R\$ 600,00
74	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	Unid.	200	Waleu	R\$ 1,20	R\$ 240,00
75	Refil p/ cola quente - fina.	Unid.	200	Rendicolla	R\$ 0,88	R\$ 176,00
77	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	Unid.	200	Faber Castell	R\$ 0,45	R\$ 90,00
78	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	Unid.	200	Faber Castell	R\$ 3,10	R\$ 620,00
79	Cola para isopor e E.V.A 90g	Unid.	200	Tilibra	R\$ 1,50	R\$ 300,00
80	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	Unid.	200	Faber Castell	R\$ 2,50	R\$ 500,00
81	Eva Colorido	Unid.	500	Make+	R\$ 1,20	R\$ 600,00
82	Refil p/cola quente-grossa	Unid.	250	Rendicolla	R\$ 1,40	R\$ 350,00
84	AÇUCAR de pct 1 kg	Kg	6.000	União	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
85	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	Unid.	200	Zero Cal	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
88	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Cx	2.400	Germani Alimentos	R\$ 75,50	R\$ 181.200,00
91	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	Unid.	1.500	3 Corações	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
93	MARGARINA 500 G	Unid.	600	Primor	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
	TOTAL					1.083.692,50

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 11 de agosto de 2022.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>		<p>F.J DA SILVA NOLETO C.N.P.J sob o n.º 19.066.049/0001-75, Francisco Jackson da Silva Noieto R.G. n.º 1219354993 SSP-MA, C.P.F. n.º 003.869.683-57</p>	
<p>Ivan Prudêncio da Silva CPF Nº 003.301.723-95 Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,</p>			
<p>TESTEMUNHAS:</p>			
<p>Nome: RG nº</p>		<p>Nome: RG nº</p>	

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 98c95b1dd93fe528079cba7a1cfbe453

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/PMC

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato Representado pela Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominada **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - Centro - Colinas - MA Nº 428 - A**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2022**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
2	Balde plástico médio preto. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	200	R\$ 15,18	R\$ 3.036,00
5	Bacia plástica média. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	200	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: SANTA MARIA Fabricante: IND. E COM. STA MARIA LTDA	Unid.	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
11	Pano de prato - 60x40 cm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: MULTICLEAN Fabricante: MULTICLEAN TEXTIL	Unid.	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
12	Papel higiênico com 4 und. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: NOVO Fabricante: PAPEL E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Pct	12000	R\$ 3,28	R\$ 39.360,00
13	Papel higiênico com 4 und. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: NOVO Fabricante: PAPEL E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Pct	3000	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022



14	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: SANTA MARIA Fabricante: IND. E COM. STA MARIA LTDA	Unid.	50	R\$ 13,19	treze reais e dezoito centavos	R\$ 659,50	seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
20	Vassoura de piaçava, cabo de madeira. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: ALCILIN Fabricante: SCHWANKE INDUSTRIAL	Unid.	200	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
23	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: AZULIM Fabricante: LIMA E PERGHER INDUSTRIA	Unid.	5000	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 15.500,00	quinze mil, quinhentos reais
26	Cesto p/lixo 15lt. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: LUMAR Fabricante: LUMAR IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	Unid.	500	R\$ 19,95	dezenove reais e cinco centavos	R\$ 9.975,00	nove mil, novecentos e setenta e cinco reais
38	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e ojal, dimensões 350x140x250 mm. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: DELLO Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Unid.	2000	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 9.980,00	nove mil, novecentos e oitenta reais
42	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: BIC Fabricante: BIC AMAZONIA S.A	Cx	100	R\$ 29,79	vinte e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 2.979,00	dois mil, novecentos e setenta e nove reais
64	Pasta arquivo A-Z (lombo largo). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	Unid.	200	R\$ 10,49	dez reais e nove centavos	R\$ 2.098,00	dois mil e noventa e oito reais
73	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: BAZZE Fabricante: SUMMIT COM. IMP. EXP. LTDA	Unid.	200	R\$ 7,99	sete reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.598,00	um mil, quinhentos e noventa e oito reais
76	Prancheta Eucatex grande. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: SOUZA Fabricante: SOUZA & CIA	Unid.	200	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 998,00	novecentos e noventa e oito reais
83	Pasta sofonada C/divisórias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: DAC Fabricante: SOCIEDADE INDUSTRIAL PLASTICOS DAC	Unid.	500	R\$ 21,49	vinte e um reais e quarenta e nove centavos	R\$ 10.745,00	dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais
86	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: PILAR Fabricante: M. DIAS BRANCO	Cx	2400	R\$ 76,99	setenta e seis reais e nove centavos	R\$ 184.776,00	cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais
87	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1. Cota reservada para MEI/ME/EPP. Marca: PILAR Fabricante: M. DIAS BRANCO	Cx	600	R\$ 76,99	setenta e seis reais e nove centavos	R\$ 46.194,00	quarenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais
89	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: PILAR Fabricante: M. DIAS BRANCO	Cx	600	R\$ 73,99	setenta e três reais e nove centavos	R\$ 44.394,00	quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais
90	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: CAFÉ PURO Fabricante: BA - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA.	Unid.	2000	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 9.980,00	nove mil, novecentos e oitenta reais
92	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: NESTLE Fabricante: NESTLÉ BRASIL LTDA	Lata	1000	R\$ 13,47	treze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 13.470,00	treze mil, quatrocentos e setenta reais
VALOR TOTAL						R\$ 414.500,50	
Valor da Proposta por Exteso:		quatrocentos e quatorze mil, quinhentos reais e cinquenta centavos					

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o

extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 11 de agosto de 2022.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUSTOSA EIRELI C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, Ana Gorete Martins Lustosa R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04
Ivan Prudência da Silva CPF N.º 003.301.723-95 Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n.º _____	Nome: _____ RG n.º _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fdc78052fa6d2d7190b1d66b9efa6e7e

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 019/2022 - SEMAFIN - CPL/DP; Processo: 2022.0603.001/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 25.204.078/0001-59; Valor total registrado: R\$ 3.107.702,53 (três milhões, cento e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos); Data da assinatura: 19 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a7d745966112bf9d5008651612f71a30

centavos); Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 23dfc27b451953149b3d6e77cccf8219

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 022/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: E. DE N. SOUZA DE CARVALHO - CNPJ: 04.634.480/0001-01; Valor total registrado: R\$ 74.542,95 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 46ff512df02c0e4b9028d133e68ca03f

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 020/2022 - SEMAFIN - CPL/DP; Processo: 2022.0603.001/2022 - SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: MAIS SAÚDE EIRELI - CNPJ: 10.436.813/0001-82; Valor total registrado: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Data da assinatura: 19 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fjad6375cb2cf7f8f62b778a521232d2

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 023/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES - CNPJ: 32.879.479/0001-74; Valor total registrado: R\$ 231.773,65 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e1d6373cf49d15691e4f79218e12ffb3

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 021/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: DIAS SOUSA COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.230.103/0001-20; Valor total registrado: R\$ 201.117,47 (duzentos e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 024/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos,

materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: M. T. DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ: 06.302.148/0001-67; Valor total registrado: de R\$ 293.474,45 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 42022fed359800a83b70e54575d4a990

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços: 025/2022 - SEMAFIN; Processo: 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 16.464.613/0001-10; Valor total registrado: R\$ 197.306,70 (cento e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e setenta centavos); Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 98241a585e4dcb9a29c86e20cd74b235

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - SEMUS

CONTRATO Nº 030/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0104.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 25.204.078/0001-59; VALOR DO CONTRATO: R\$ 581.637,38 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ddb095139d6d9255ca779bff233f8ce4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - SEMUS

CONTRATO Nº 031/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0603.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2022-CPL/DP; CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 25.204.078/0001-59; VALOR DO CONTRATO: R\$ 703.980,44 (setecentos e três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 75b44dd8b7c56d4e778e0b0ef77b512b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS, PROGRAMAS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **05/10/2022 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9968562405fa6a55507e193c430daa0a

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **05/10/2022 às 14:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2e4a4084bed8c45fe48e0488ea2b7bf6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **066/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM BASE NO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. **CONTRATADA: S & M CORDEIRO LTDA**, CNPJ/MF N.º **32.123.255/0001-38**, ESTABELECIDNA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 10, BAIRRO: JUÇARA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADA PELA SRA. **SUELMA LEITE FRANÇA**

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: fc99790c622c61c8f34237edf1fc7d9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **065/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO, DE ACORDO COM OS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2021, E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: L. A. CARVALHO EVENTOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **05.625.772/0001-32**, COM SEDE NA RUA GRAÇA ARANHA, Nº 1282, CENTRO, CEP 65.975-000, NO MUNICÍPIO DE

ESTREITO - MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **LINDOMAR ARAUJO CARVALHO**

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: b640b1d1915c2f5d756a43f288571599

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **053/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E PREVISTO NO AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADA: F R DOS SANTOS FILHO EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **08.418.479/0001-92**, COM SEDE NA RUA BANDEIRANTE V, BAIRRO BANDEIRANTES Nº 1027, CEP 65975-000, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 70845ed57db336d45da57dad5fc97ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. **VENCEDORA: A Empresa: B. D. DE S. CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 320.506,90 (trezentos e vinte mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos)**, conforme proposta de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 002/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 50d7fb7a06f0c3b23e3a998ce355f5e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090805/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS (POSTE, BANCO DE CONCRETO, MEIO FEIO, ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090805/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sr^a **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022** e o Senhor: Ruy Gomes de Oliveira Junior portador do RG: 853485976 GEJUSPC-MA e CPF: 852.533.753-68, representante da empresa: **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 08.824.124/0001-01**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2022- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para Fornecimento de estrutura e dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, meio feio, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA	
CNPJ: 08.824.124/0001-01	Inscrição Estadual: 12.241904-9
Endereço: Rua 15 de Novembro Nº 01 Centro Fortuna - MA- CEP: 65.695-000.	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 98802-0195	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município no prazo estabelecido no TERMO DE REFERENCIA, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA CNPJ: 08.824.124/0001-01						
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS (POSTE, BANCO DE CONCRETO, MEIO FEIO, ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTROS).						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Poste de concreto armado circular 200/09	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 1.540,00	R\$ 30.800,00
2	Poste de concreto armado circular 200/10	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 1.656,00	R\$ 33.120,00
3	Poste de concreto armado circular 200/11	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 1.830,00	R\$ 36.600,00
4	Poste de concreto armado circular 200/12	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 2.060,00	R\$ 41.200,00
5	Caixa de passagem circular f 30 cm	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
6	Tampa p/ caixa de passagem circular f 30 cm	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
7	Base p/ caixa d'água 5.000 L (h = 8,00 m)	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 10.580,00	R\$ 52.900,00
8	Base p/ caixa d'água 10.000 L (h = 8,00 m)	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 14.320,00	R\$ 71.600,00
9	Base p/ caixa d'água 15.000 L (h = 8,00 m)	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 12.970,00	R\$ 64.850,00
10	Base p/ caixa d'água 20.000 L (h = 8,00 m)	PRÓPRIA	UN	5	R\$ 14.560,00	R\$ 72.800,00
11	Meio-fio 1,00 m	PRÓPRIA	M	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
12	Banco de concreto	PRÓPRIA	UN	80	R\$ 470,00	R\$ 37.600,00
13	Base p/ placa de inauguração de obra	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00
14	Banco misto (concreto e madeira)	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
15	Banqueta de concreto	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
16	Mesa de concreto	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
17	Elemento vazado	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
18	Manilha	PRÓPRIA	UN	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
19	Tampa p/ manilha	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
20	Paver natural (10 cm x 20 cm, e = 4,00 cm)	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
21	Paver natural (10 cm x 20 cm, e = 6,00 cm)	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
22	Paver colorido (10 cm x 20 cm, e = 4,00 cm)	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
23	Paver colorido (10 cm x 20 cm, e = 6,00 cm)	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00
24	Bloquete natural (20 cm x 20 cm e = 6,00 cm)	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00
25	Bloquete natural (30 cm x 30 cm e = 6,00 cm)	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 67,00	R\$ 40.200,00
26	Bloquete natural (30 cm x 30 cm e = 8,00 cm)	PRÓPRIA	M2	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
27	Tubo de concreto f = 0,80 m	PRÓPRIA	UN	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00

28	Tubo de concreto f = 1,00 m	PRÓPRIA	UN	40	R\$ 428,00	R\$ 17.120,00
29	Bloco estrutural e = 9,00 cm	PRÓPRIA	UN	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
30	Bloco estrutural e = 14,00 cm	PRÓPRIA	UN	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 969.040,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços

registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 15 de Setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA

CPNJ: 08.824.124/0001-01

Ruy Gomes de Oliveira Junior

CPF: 852.533.753-68

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a1dc8a92b843c3133e1021b2e320f3ed*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090806/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/09/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIAMENTO DE KITS DE ENXOVAIS (GESTANTES, BEBÊ E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090806/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sr^a **Claudete Aires Dias Pinheiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022** e a Senhora: Alyne Oliveira Nascimento Silva portadora do RG: 031650772006-7 SSP-MA e CPF: 039.263.163-65, representante da empresa: **A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPNJ sob o Nº 17.460.417/0001-30**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 029/2022- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	
CPNJ: 17.460.417/0001-30	Inscrição Estadual: 12.241904-9
Endereço: Avenida Newton Bello s/n Centro Fortuna - MA- CEP: 65.695-000.	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 99935-5829	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município no prazo estabelecido no TERMO DE REFERENCIA, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RESULTADO:

Lote 1: Banheira confeccionada em polietileno. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheira confeccionada em polietileno. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca	CAJOVIL	14,000000	240,00

Lote 2: Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg	PERSONAL	7,800000	600,00

Lote 3: Kit de cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em vié.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 3.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit de cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em vié	KARINHO	14,200000	240,00

Lote 4: Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados,.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 3.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados,	KADOSHINHA	13,300000	240,00

Lote 5: Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo	PAPPI	14,500000	240,00
--	-------	-----------	--------

Lote 6: Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalergênico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, pr.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 17.460.417/0001-30.
Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalergênico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, pr	BEG MAXI	8,000000	600,00

Lote 7: Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas,.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 17.460.417/0001-30.
Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas,	LOLLY	16,000000	240,00

Lote 8: Camisola ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, .
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 17.460.417/0001-30.
Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camisola ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas,	INTIMIDADE	21,000000	240,00

Lote 9: Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 17.460.417/0001-30.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê	BEBÊ EMANUEL	25,000000	240,00

Lote 10: Toalha infantil de banho com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m. .
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 17.460.417/0001-30.
Valor Global: 2.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha infantil de banho com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m.	PEDRINHO	9,900000	240,00

Lote 11: Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 17.460.417/0001-30.
Valor Global: 1.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único.	RATIBUM	6,200000	240,00

Lote 12: Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g, .
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.
CNPJ: 17.460.417/0001-30.
Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g,	MURIEL	13,000000	240,00
--	--------	-----------	--------

Lote 13: Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 pentea.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 pentea	LAYNE BABY	20,000000	240,00

Lote 14: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES A.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES A	FRUTO DA MALHA	12,000000	240,00

Lote 15: LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA	SANTA CLARA	15,000000	240,00

Lote 16: Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura .

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura	KADOSHINHA	12,000000	240,00

Lote 17: Conjunto de bebê, 03 camiseta manga longa, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 1.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA.

CNPJ: 17.460.417/0001-30.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto de bebê, 03 camiseta manga longa, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 1	KADOSHINHA	12,000000	240,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades

da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 029/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será

proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 16 de Setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA - MA

Claudete Aires Dias Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

A. OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA

CPNJ: 17.460.417/0001-30

Alyne Oliveira Nascimento Silva

CPF: 039.263.163-65

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 525e21a5aa2f796ec8391c6389540e75*

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 050702/2022

ÀS EMPRESAS:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27
2. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61
3. J. A. C. SÁ EIRELI CNPJ: 17.257.344/0001-83
4. LOCACENTER - EIRELI CNPJ: 27.263.457/0001-45
5. FOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.453.310/0001-88
6. W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.113.308./0001-53
7. JETSERV SERVIÇOS, CONST. E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 04.664.593/0001-41

ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, instaurada através do Processo Administrativo nº 050702/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da UBS do Povoado Barro Preto, zona rural do Município de Fortuna-MA, que será realizada a partir das 14:00 horas da próxima segunda-feira, dia 26 de setembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA situada à Praça da Liberdade, S/N, centro, CEP: 65.695-000, Fortuna /MA.

FORTUNA - MA em 20 de setembro de 2022.

HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b4a14d52f7401775c734ba7e5da8aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 26/2022.

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou o preço da EMPRESA: F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.672.176/0001-52, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias de Governador Archer.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND.	QTD.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRW	CX	125	R\$5,40	R\$675,00
2	AGENDA TIPO PERMANENTE GRAMATURA 63200MMX132MM PAPEL MIOLO OFF SET, CAPA COSTURADA EM PVC	TILIBRA	UND	40	R\$31,00	R\$1.240,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM FELTRO E ENTITAMENTO, NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº 04	GRAMP LINE	UND	73	R\$5,40	R\$394,20
4	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM FELTRO E ENTITAMENTO, NA COR PRETO, NO TAMANHO Nº 04	GRAMP LINE	UND	73	R\$5,30	R\$386,90
5	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM FELTRO E ENTITAMENTO, NA COR VERMELHO, NO TAMANHO Nº 04	GRAMP LINE	UND	99	R\$5,30	R\$524,70
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DEPOSITO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO,	GRAMP LINE	UND	149	R\$5,39	R\$803,11
7	APONTADOR DE LÁPIS COM LAMINA DE AGO TEMPERADO COM DEPOSITO.	LEO &LEO	UND	500	R\$1,60	R\$800,00
9	BALÃO EM LÁTEX DECORATIVOS Nº7 EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS	PIC PIC	PCT	400	R\$11,06	R\$4.424,00
10	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES 76X76MM, BLOCO COM 100 FLS.	BRW	BLOCO	349	R\$7,19	R\$2.509,31
11	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES: 38MMX50MM CADA BLOCO, COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS.	BRW	PCT	349	R\$9,10	R\$3.175,90
12	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA FORMATO 100MMX138MM SERRILHADO COM 50 FLS	BRW	BLOCO	500	R\$6,40	R\$3.200,00
13	BORRACHA BRANCA, MACIA E SUAVE, FORMATO RETANGULAR, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM	BRW	UND	749	R\$0,43	R\$322,07
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES PRODUTO SEM EMBLAGEM 2,9 X 2 X 0,06CM	BRW	UND	600	R\$0,58	R\$348,00
15	CADERNO DE CAPA DURA, 1 MATÉRIA, COM 96FLS, PAUTADAS NO FORMATO 200 X 275 MM, CAPAS DIVERSIFICADAS.	CARDASIL	UND	300	R\$8,64	R\$2.592,00

16	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, ESPIRAL COBRE, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO (750G/M2) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHE (120G/M2), FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G/M2, DIVISÓRIAS: PAPEL OFFSET 90G/M2	CARDESIL	UND	300	R\$15,85	R\$4.755,00
17	CAIXA ARQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, CORES A DEFINIR..	POLICARTY	UND	749	R\$0,79	R\$591,71
18	CAIXA CORRESPONDENTE DUPLA MÓVEL, EM POLIESTIRENO, COM 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DIMENSÕES: 266 X 366 X 178 MM	POLICARTY	UND	143	R\$46,20	R\$6.606,60
19	CALCULADORA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: GRANDE: 12 DÍGITOS; RAZI QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, MRC/M-; M+; PORCENTO; DUPLO ZERO; ARREDONDAMENTO; CASAS DECIMAIS; COST; SELL. MARGIN; GT; MARKUP (U1M) E TECLA OFF. DIMENSÕES: 3,7X14,4X19,7CM	PROCALC	UND	125	R\$38,50	R\$4.812,50
20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR AZUL, ESPESSURA DO TRAGO TIPO ESCRITA MEDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/-2MM 14 CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERA PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, , COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	300	R\$25,00	R\$7.500,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHAL, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR AZUL, ESPESSURA DO TRAGO TIPO ESCRITA MEDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/-2MM 14 CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERA PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, , COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	150	R\$24,00	R\$3.600,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE OSUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR AZUL, E0ESPESSURA DO TRAGO TIPO ESCRITA MEDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/-2MM 14 CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERA PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, , COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	300	R\$24,00	R\$7.200,00

23	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELO, TINTA FLORESCENTE, APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR O TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REGIDO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, ESPESSURA TRAGO PARA DESTACAR 4,0MM NÃO RECARREGÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	149	R\$23,99	R\$3.574,51
24	CANETA MARCA TEXTO, NA COR ROSA, TINTA FLORESCENTE, APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR O TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REGIDO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, ESPESSURA TRAGO PARA DESTACAR 4,0MM NÃO RECARREGÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	149	R\$22,39	R\$3.336,11
25	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE, TINTA FLORESCENTE, APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR O TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REGIDO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, ESPESSURA TRAGO PARA DESTACAR 4,0MM NÃO RECARREGÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	149	R\$23,39	R\$3.485,11
26	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX	849	R\$2,14	R\$1.816,86
27	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX	849	R\$2,39	R\$2.029,11
28	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX	849	R\$2,79	R\$2.368,71
29	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX	849	R\$2,89	R\$2.453,61
30	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	BACCHI	CX	400	R\$1,89	R\$756,00
31	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 40G, BASE GIRATÓRIA, NÃO TOXICA	NEW MAGIC	UND	400	R\$3,19	R\$1.276,00
32	COLA COLORIDA GLITERADA COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINIA E ADITIVOS, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TOXICO, SOLÚVEL EM AGUA. CX COM 12 UN D2 27 GRAS CADA	NEW MAGIC	CX	143	R\$12,30	R\$1.758,90
34	COLA SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90G, PARA COLAGEM DE PAPEIS DE MANEIRA LIMPA E EFICIENTE. ÓTIMA ADESÃO DE PAPEIS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES.	NEW MAGIC	UND	349	R\$2,19	R\$764,31
36	CORRETIVO SECO EM FITA DE RESINA E POLIÉSTER 4,2MMX10M	BRW	UND	149	R\$4,45	R\$663,05
37	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X324MM	CELUCAT	UND	900	R\$0,43	R\$387,00
38	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410 MM	CELUCAT	UND	249	R\$0,64	R\$159,36
39	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 260X360 MM (MÉDIO), PAPEL COM 90 G.	CELUCAT	UND	749	R\$0,50	R\$374,50
40	ENVELOPE BRANCO, TIPO A4, TAMANHO 229X324 MM (MÉDIO), PAPEL COM 90 G.	CELUCAT	UND	1000	R\$0,44	R\$440,00
49	FITA ADESIVA COLOR 12X30	ADELBRAS	UND	174	R\$6,24	R\$1.085,76
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	ADELBRAS	UND	174	R\$4,44	R\$772,56
51	FITA ADESIVA GOMADA MEDINDO 36X50CM	ADELBRAS	UND	400	R\$8,90	R\$3.560,00
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 40X45MM,	ADELBRAS	UND	400	R\$1,36	R\$544,00
55	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATE 20 FOLHAS, ESPAGO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 12,6 X 3,6X 5,6CM.	BRW	UND	200	R\$20,40	R\$4.080,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO, MEDINDO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ACC	CX	400	R\$4,30	R\$1.720,00
72	PAPEL COUCHE, COR BRANCA GRAMATURA 180G/M2, TIPO BRILHANTE, TAMANHO A4 210X297 MM PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	PCT	149	R\$12,45	R\$1.855,05
75	PAPEL OPALINE TAMANHO A4 GRAMATURA 180 PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO	VMP	PCT	200	R\$13,00	R\$2.600,00
76	PAPEL PARDO GRAMATURA 80 CELULOSE 66X96 NA COR AMARELO TIPO PARD0	VMP	UND	749	R\$0,52	R\$389,48

77	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M2, FORMATO: A3 (297X 420 MM), FOLHAS/RESMA: 500.	VMP	RESMA	149	R\$35,00	R\$5.215,00
78	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M2, FORMATO: A4 (210 X 297 MM), FOLHAS/RESMA: 500.	VMP	RESMA	3500	R\$22,20	R\$77.700,00
79	PAPEL SULFITE OFICIO 2, 75G, GRAMATURA: 75G/M2, FORMATO: OFICIO 2 (2106 X 330 MM) , FOLHAS/RESMA: 500.	VMP	RESMA	400	R\$20,40	R\$8.160,00
80	PASTA COM ABA ELÁSTICA OFICIO EM POLIPROPILENO	POLICARTY	UND	1000	R\$5,40	R\$5.400,00
82	PASTA PARA DOCUMENTO COM ELÁSTICO EM POLIP. TRANSPARENTE, FORMATO OFFCIO, RESISTENTE E ATÓXICO, ESPESSURA: 0,35 MM, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	POLICARTY	UND	749	R\$4,40	R\$3.295,60
83	PASTA PARA DOCUMENTO PP C/PRESILHA ROMEU/JULIETA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: PASTA PLÁSTICA, ESPESSURA: 0,35MM, DIMENSÕES E PESO: L X A: 245 X 340MM MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL.	POLICARTY	UND	649	R\$2,90	R\$1.882,10
85	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO TRANSPARENTE COLOR , EM POLIP. FORMATO A4, CORES VARIADAS. : 297 X 210 CM PACOTE COM 01 UNIDADES.	POLICARTY	UND	649	R\$2,40	R\$1.557,60
96	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO FUME, TIPO CONJUGADO, PARA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO, COM 7 DIVISÕES. MEDIDAS:135X120X90MM	WALEU	UND	49	R\$12,50	R\$612,50
97	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL, COM 3 DIVISÕES. DIMENSÕES: 232 X 79 X 90	WALEU	UND	174	R\$16,10	R\$2.801,40
98	PRANCHETA OFICIO EM MDF	SOUZA	UND	249	R\$9,40	R\$2.340,60
99	PRANCHETA TAMANHO OFICIO EM PROLIPROPILENE PLÁSTICO RESISTENTE LAVÁVEL	SOUZA	UND	349	R\$11,40	R\$3.978,60
100	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AGO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	74	R\$12,20	R\$902,80
101	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AGO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATE 100 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	74	R\$22,00	R\$1.628,00
102	QUADRO BRANCO 120X200 MOLDURA DE ALUMÍNIO	SOUZA	UND	47	R\$119,00	R\$5.593,00
103	QUADRO DE AVISO MOLDURA DE AÇO 120X90 FORRADO COM FELTRO	SOUZA	UND	49	R\$69,00	R\$3.381,00
104	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 20 ML NA COR AZUL	BRW	UND	74	R\$4,35	R\$321,90
105	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 20 ML NA COR PRETO	BRW	UND	74	R\$4,35	R\$321,90
107	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30CM, DIMENSÕES: 4 X 35 X 310 TRANSPARENTE.	WALEU	UND	300	R\$1,50	R\$450,00
108	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL, CRISTAL, DIMENSÕES: 510 X 37 X 3.	WALEU	UND	300	R\$6,80	R\$2.040,00
109	TECIDO TNT,(TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR VERMELHO1,40M	SANTA FÉ	METRO	300	R\$1,50	R\$450,00
110	TECIDO TNT,(TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR AMARELO 1,40M	SANTA FÉ	METRO	300	R\$1,60	R\$480,00
111	TECIDO TNT,(TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR AZUL 1,40M	SANTA FÉ	METRO	300	R\$1,45	R\$435,00
112	TECIDO TNT,(TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR BRANCA 1,40M	SANTA FÉ	METRO	300	R\$1,45	R\$435,00
113	TECIDO TNT,(TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR PRETO 1,40M	SANTA FÉ	METRO	300	R\$1,45	R\$435,00
114	TECIDO TNT,(TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR VERDE1,40M	SANTA FÉ	METRO	300	R\$1,45	R\$435,00
115	TESOURA MULTIUSO17,7CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LAMINA EM AGO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM	BRW	UND	149	R\$10,50	R\$1.564,50
116	TILEMBRETE BLOCO COM 700 FOLHAS 86MMX86MM GRAMATURA 76 ACONDICIONADA EM CAIXA .	TILIBRA	UND	249	R\$11,10	R\$2.763,90
117	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE AGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 40ML.	BRW	UND	94	R\$4,00	R\$376,00

118	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE AGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 40ML.	BRW	UND	94	R\$4,00	R\$376,00
119	UMEDECEDOR EM PASTA PARA DEDOS ATÓXICO 12G SEM GLICERINA EMBALAGEM CONTENDO 1 UND.	WALEU	UND	100	R\$4,50	R\$450,00

VALOR GLOBAL DA ATA: **R\$ 234.493,39 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três mil e trinta e nove centavos)**

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/09/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Governador Archer, 20 de setembro de 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ nº 01.672.176/0001-52

Francisca Neta do Nascimento Teramo

CPF nº 253.848.804-49

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: cda122dfa04a57d235d534e505255e3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 26/2022.

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou o preço da **EMPRESA**: R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 02.856.971/0001-63, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias de Governador Archer.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES COM LAMINA DE AGO TEMPERADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5 X 12,5 X1,3CM	UND	500	CIS	R\$1,59	R\$795,00
33	COLA DE ISOPOR/EVA, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA , TUCO 90 GRAMAS 90 GRAMAS	UND	500	KOALA	R\$3,85	R\$1.925,00
35	CORRETIVO LIQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ML, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO ACUSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	UND	500	DELTA	R\$3,75	R\$1.875,00
41	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MMX360MM	UND	1000	SCRITY	R\$0,45	R\$450,00
42	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LAMINA EM AGO INOX, RESISTENTE E ESTREITO, MEDINDO 15CM	UND	300	JOCAR	R\$4,85	R\$1.455,00
43	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LAMINA EM AGO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15CM	UND	200	JOCAR	R\$5,90	R\$1.180,00
44	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 139,7 X 99,1MM, EM FOLHA TAM. A4 COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHE OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	71	PIMACO	R\$49,90	R\$3.542,90
45	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 99,1 X 34,0MM, EM FOLHA TAM. A4, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHE OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	71	PIMACO	R\$49,90	R\$3.542,90
46	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM AGO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12CM, LARGURA 2CM	UND	149	JOCAR	R\$2,15	R\$320,35

47	EXTRATOR TIPO PIRANHA, EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO; REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6. DIMENSÕES E PESO: 56 X 38 X 45 MM PESO 25G.	UND	149	JOCAR	R\$8,50	R\$1.266,50
48	FITA ADESIVA PAPEL BRANCA 45X50	UND	174	ADERE	R\$3,65	R\$635,10
53	GIZ DE CERA CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES TAMANHO GR	CX	300	KOALA	R\$7,30	R\$2.190,00
54	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS ESPAGO DE 70 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM), DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM	UND	49	JOCAR	R\$51,30	R\$2.513,70
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 106/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	200	ACC	R\$13,90	R\$2.780,00
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 106/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	149	ACC	R\$8,90	R\$1.326,10
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	400	ACC	R\$5,40	R\$2.160,00
60	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	200	ACC	R\$13,00	R\$2.600,00
61	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM, PARA ATE 200 FOLHAS, GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS: 19,5 X 7 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	200	ACC	R\$16,30	R\$3.260,00
62	LÁPIS CORPO, APONTADO, MATERIAL CORPO RESINA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E RESINA VERDES; APONTADO; SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO.	CX	200	BIC	R\$45,30	R\$9.060,00
63	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICOS FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE COM LÁPIS INTEIROS POETA RESISTENTE	CX	749	LEO-LEO	R\$6,70	R\$5.018,30
64	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, S/MARGEM, CAPA DURA, NUMERADAS, TAMANHO: 297X210, NA COR PRETA.	UND	249	FORONI	R\$16,70	R\$4.158,30
65	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, S/MARGEM, CAPA DURA, NUMERADAS, TAMANHO: 297X210, NA COR PRETA.	UND	149	FORONI	R\$25,50	R\$3.799,50
66	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, S/MARGEM, CAPA DURA, NUMERADAS, TAMANHO: 297X210, NA COR PRETA.	UND	200	FORONI	R\$11,70	R\$2.340,00
67	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA DIMENSÃO: 215X315CM.	UND	149	FORONI	R\$19,70	R\$2.935,30
68	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENTE, COM 104 FOLHAS. FORMATO: 154X216MM	UND	200	FORONI	R\$13,30	R\$2.660,00
69	PAPEL LAMINADO GRAMATURA 63 40X60CM CORES VARIADAS	UND	749	VMP	R\$1,30	R\$973,70
70	PAPEL CARTÃO GRA 200 40X60 COM BRILHO	UND	849	VMP	R\$2,10	R\$1.782,90
71	PAPEL CARTOLINA 40X60 GRAMATURA 120 DIVERSA CORES	UND	849	VMP	R\$1,00	R\$849,00
73	PAPEL LINHO TAMANHO A4 GRAMATURA 180 PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO	PCT	149	OFF PAPER	R\$11,40	R\$1.698,60
74	PAPEL MADEIRA 110 GRAMAS/M MEDINDO 66X96CM NA COR PARDA PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	149	VMP	R\$62,00	R\$9.238,00
81	PASTA COM GRAMPO E TRILHO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COR AZUL, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES: 235MM X 325MM	PCT	400	POLIBRAS	R\$17,50	R\$7.000,00
84	PASTA PARA DOCUMENTO PP TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: PASTA PLÁSTICA, ESPESSURA: 0,35MM, DIMENSÕES E PESO: L X A: 245 X 340MM MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL.	UND	500	POLIBRAS	R\$6,30	R\$3.150,00
86	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO TRANSPARENTE COLOR, EM POLIP. FORMATO A4, CORES VARIADAS. : 30,7 X 22,0 CM PACOTE COM 01 UNIDADES.	UND	649	POLIBRAS	R\$4,30	R\$2.790,70

87	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBO LARGO FORMATO OFÍCIO, REVESTIMENTO EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA E FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) -AXLXP 28,5X34,5X5CM.	UND	649	FRAMA	R\$10,50	R\$6.814,50
88	PASTA SUSPensa KRAFT, COM HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA 1 GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES: 36 X 24CM	UND	700	FRAMA	R\$7,30	R\$5.110,00
89	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL, EMBALAGEM: , 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, 305 G/M2, DIMENSÕES: 361 X 240MM.	UND	500	FRAMA	R\$3,60	R\$1.800,00
90	PASTA TIPO L TRANSPARENTE TAMANHO 2210X297 A4 EM POLIPROPILENO	UND	600	FRAMA	R\$3,80	R\$2.280,00
91	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS, CAPACIDADE 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, TRAVA LATERAL, PINOS PERFURADORES EM AGO E MOLAS EM AGO , COM MARGEADOR DE METAL , RESISTENTE, FUIROS COM DIÂMETRO DE 5.5MM, COM ESCALA E DEPOSITO.	UND	29	JOCAR	R\$57,50	R\$1.667,50
92	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS, MARGEM DE 6MM, FURA ATE 25 FOLHAS, ESPAGO ENTRE FUIROS 80MM, DIMENSÕES: 122X100X56MM, COM ESCALA E DEPOSITO.	UND	125	JOCAR	R\$24,50	R\$3.062,50
93	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO).	UND	249	BIC	R\$4,20	R\$1.045,80
94	PINCEL HIDRO COR ESTOJO COM 12 UND PONTA POROSA 1.0	ESTOJO	300	COMPACTOR	R\$7,00	R\$2.100,00
95	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA DE AGUA, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO).	UND	249	COMPACTOR	R\$8,50	R\$2.116,50
106	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 20ML NA COR VERMELHA	UND	74	BIC	R\$6,50	R\$481,00

VALOR GLOBAL DA ATA: **R\$ 117.749,65 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/09/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Governador Archer, 20 de setembro de 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO

CNPJ nº 02.856.971/0001-63

Raimundo Nonato do Nascimento Filho

CPF nº 152.262.803-78

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 8b45347695c09accba46227f9817df18

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um posto de saúde no Município de Governador Archer.

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste, informar que após análise dos documentos de habilitação pelo setor de engenharia e pela Comissão, decide por **HABILITAR** as empresas: **SC CONSTRUÇÕES LTDA, F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, F & F CONSTRUÇÕES LTDA, VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.**

Decide ainda por **INABILITAR** as seguintes empresas pelos motivos que seguem:

1. **CCA CONSTRUTORA LTDA:** A empresa não atendeu aos requisitos do item 10.3 do Edital ao não apresentar nenhum atestado de capacidade técnica, não apresentou registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa, não apresentou comprovação de vínculo do responsável técnico. Desatendeu ao edital no item 10.2.4, ao não apresentar a certidão negativa de débitos estadual, e ao item 10.4.2 ao não apresentar o termo de abertura e encerramento do livro caixa.
2. **CONSTRUTORA AMAPA LTDA:** A empresa não atendeu aos requisitos do item 10.3 "b", ao apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física e não por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal conforme solicitado em edital.
3. **JETSERV SERVIÇOS:** A empresa não atendeu ao item 10.4.1 do Edital ao não apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata.

Por fim, informamos que ainda, com fluxo no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93 fica estabelecido prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Governador Archer - MA, 20 de setembro de 2022.

Milena Santos da Silva
Presidente da CPL

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5ba12e459a4cfac91be627db37a08c56

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa **ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ:14.781.478/0001-00**, localizado na BR 135, KM 285, S/N, Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes - MA, para **Construção do Muro da Frente do Cemitério do Povoado Centro Novo, Município de Governador Archer - MA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Governador Archer/MA, no valor total de R\$ 32.615,53 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), com supedâneo no artigo 24, II, dispensa em razão do valor. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação. Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Governador Archer, 20 de setembro de 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1d51e07fd56ed328735192c8e4e0e7fa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 - DISPENSA Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. DISPENSA Nº 13/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). **OBJETO:** é a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamentos para facilitar trabalho ACS/ACE na atenção primária e no processo de aprendizagem e prática do programa saúde com agente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6e602e54712d8d9009bb952923454cce

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão nº 006/2022 - referente a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 Processo Administrativo nº. 008.070222/2022- Pastos Bons - MA
Objeto: contratação de empresa, por meio de registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos, insumos, materiais, e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros - MA.
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
Empresa Vencedora: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48.
Contrato: Nº 099/2022
Valor Estimado do Contrato: R\$ 293.937,78 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos);
Fonte Do Recurso: 02.004 - Secretaria Municipal de Saúde
Data de Assinatura: 19/09/2022.
Vigência: 31/12/2022.
Signatários: Luiza Alves Carneiro, Secretaria de Saúde e Nicanor Jales Neto, pela empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 926c1abfd7e1ee8c77a72643720dd961

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de outubro de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item,, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: ebb8c122efe3a4435d66a1bea42c6793

AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de outubro de 2022 às 15:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item,, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 1a50d32e8f9084c4b37a8e9006803849

AVISO DE LICITAÇÃO PE 068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

068/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 06 de outubro de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item,, cujo objeto é a **Futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia (reparo em pneus) para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 7d1de11277824a3e45af6e3ae7ecf0a7

AVISO DE LICITAÇÃO PE 069/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 06 de outubro de 2022 às 15:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior desconto por item, cujo objeto é a **Futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças de veículos leves e pesados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 4315a47d6fedceb9931337d5229e7015

OFÍCIO Nº 323/2022 GAB/SEMED**Ofício nº 323/2022 GAB/SEMED**

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2022.

Aos,

Senhores Professores Listados Abaixo**Assunto: CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007****CONVOCAÇÃO****Senhores Professores,**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão/MA vem realizar a convocação para os cargos em caráter efetivo, **DE CANDIDATOS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20H PARA 40H - CONCURSO DE 2007**, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº **001/2007**.

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato convocatório, no horário de expediente de **08h00 às 13:30h**, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no ITEM I - ANEXO DESTA ATO CONVOCATÓRIO.

Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Paula Rejane, nº 300 bairro coqueiral - sala de reuniões.

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº **001/2007**, por ordem de classificação no concurso público de 2007.

Ord.	Nomes	Cargo
	Tânia Fernandes Silva	Professor (a) Nível I
	Elane Cristina Alves dos Santos	Professor (a) Nível I
	Luana Cassia Veiga	Professor (a) Nível I
	Iramer Reis Nascimento	Professor (a) Nível I
	Gildean Oliveira Lopes	Professor (a) Nível I
	Genese de Oliveira da Silva	Professor (a) Nível I
	Laurileida Silva Ferreira	Professor (a) Nível I
	Jarnilan Soares de Sousa	Professor (a) Nível I
	Valdivan Alves da Silva	Professor (a) Nível I
	Maria Antonia Lima Souza	Professor (a) Nível I

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, e demais documentos solicitados, em original e fotocópia.

Gildaci Costa Santos**Secretária Municipal de Educação**

Secretaria Municipal de Educação

Anexo do Ofício nº 324/2022 GAB/SEMED**Requisitos para Ampliação da Carga Horária do Professor Efetivo de 20h para 40h, segundo o Art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, de 10 de Dezembro de 2021.**

1. Seja concursado para o cargo de professor da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino a pelos menos cinco anos;
2. Não ter outro turno (horas) em outro Município ou Rede Estadual/privada;
3. Trabalhar só na rede municipal de Itinga do Maranhão;
4. Declaração de disponibilidade para cumprimento da jornada ampliada;
5. Não ter passado por nenhum processo disciplinar nos últimos dois (2) anos;
6. Ter trabalhado no efetivo exercício das funções do magistério há pelo menos 02 (dois) anos sem interstícios, exceto os previstos na Constituição Federal;
7. Declaração de que não pretende solicitar afastamento, exceto os previstos na Constituição Federal;
8. O professor só fará jus às progressões verticais e horizontais referente ao turno dobrado após três (3) anos cumprido em efetivo exercício de sala de aula.

Documentos Necessários para Comprovação dos Requisitos Supracitados.

- Termo de Pose;
- Declaração informando que não possui turno (horas) em outro Município ou rede estadual/privada;
- Declaração que só trabalha na rede municipal de Itinga do Maranhão;
- Declaração de Disponibilidade para cumprir a jornada ampliada;
- Certidão de Contagem de Tempo (tempo de serviço, Cargo e horário de trabalho);
- Declaração de que não pretende solicitar afastamento, exceto os previstos na Constituição Federal;

- Cópia do RG e CPF.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 09b5a37811c1ec38052d6a84bde224b4

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2020

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA BRADESCO S/A, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, EM PADRÃO FEBRABAN, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

Ao(s) 23(vinte e três) de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 01.614.537/0001-04, localizada na Av. Industrial, n.41 - Centro, através do (a) Secretário (a) Municipal de Administração **RENILSON ALVES MACHADO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade De Deus, S/N, Vila Yara-Osasco-SP, neste ato, representada pelo, Sr. JORGE LUIS CARDOSO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 04.007/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato nº 187/2020 previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a cotar de 10/09/2022 até 09/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores dos serviços passam a vigorar com o reajuste, para o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha abaixo:

Item	BRADESCO S/A	PREÇO REALINHADO
1	SERVIÇO	R\$ 1.98

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 187/2020.

CLÁUSULA QUARTA - Assim prorrogadas e reajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Itinga do Maranhão(MA), 23 de agosto de 2022.

Testemunhas: _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c5264700af5900f712e8454cc30c67e4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Linhas Telefônicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 04.014/2022 e Dispensa nº 019/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376,

CEP: 04.571-936, Cidade Moncoes, São Paulo/SP, representada pelas **Sr^{as}. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** administradora, com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.302-916, e a **Sr^a. PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, CPF Nº 074.903.177-89, RG nº 2875289 SSP/DF, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.302-916. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.799,52 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 03 de Agosto de 2022.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0b30b88785fb8812897d8a09177af0de

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitardigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 04 de Outubro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitardigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Setembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f0b79c487477cc4c91a226b2c52cf91b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATO Nº 225/2022
PROC. ADM. Nº 04.014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **TELEFONICA BRASIL S. A.**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 01.614.537/0001-04, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sr. **RENILSON ALVES MACHADO** Secretário Municipal de Administração, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, CEP: 04.571-936, Cidade Moncoes, São Paulo/SP, representada pelas Sr^{as}. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** e a Sr^{as}. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 04.014/2022, que originou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes, resolvem:

CONSIDERANDO, que a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, apresentou o melhor preço dentre as demais consultas que foram realizadas, vindo ainda, quando requerida apresentar sua regularidade jurídica, fiscal, e técnica, como consta nos autos desse processo.

CONSIDERANDO, que o Art. 75. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 possibilita a realização da despesa que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Linhas Telefônicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Justificativa, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 399,96 (trezentos e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos) mensais, e no montante total de R\$ 4.799,52 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS's (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 3GB.	4	ASSINATURA MENSAL	R\$ 99,99	R\$ 399,96	R\$ 4.799,52
TOTAL		R\$ 4.799,52				

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Dispensa de Licitação Nº 019/2022

II - Proposta, documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA** na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro contrato que advir, vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas Cláusulas anteriores.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

Telefônica Brasil S. A.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: b143975ec5c36d5663ad5f8d837a80e3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022

CONTRATO Nº 250/2022

PROC. ADM. Nº 08.018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA **KLYSLANE C. F. DE MOURA EIRELI**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ Nº 01.614.537/0001-04, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada pela Sr^a. **GILDACI COSTA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação e Esportes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **KLYSLANE C. F. DE MOURA EIRELI**, CNPJ nº 11.542.104/0001-44, sediada na Rua do Alecrim nº 358, CEP: 65.010-040, Centro, São Luís/MA, representada pela Sr^a. **KLYSLANE CONCEIÇÃO FONTES DE MOURA** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 08.018/2022, que originou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 020/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes, resolvem:

CONSIDERANDO, que a empresa **KLYSLANE C. F. DE MOURA EIRELI**, apresentou o melhor preço dentre as demais consultas que foram realizadas, vindo ainda, quando requerida apresentar sua regularidade jurídica, fiscal, e técnica, como consta nos autos desse processo.

CONSIDERANDO, que o Art. 75. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 possibilita a realização da despesa que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de óculos de grau com armação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Justificativa, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	------------------------	------	-----	----------------	-------------

01	Armação de óculos acetato de celulose ou metal, para uma população de 37 a 0 anos, haste com mola, aro inteiro, apoio nariz tipo plaqueta, com armação variada ponteiros anatômicas, lentes monofocal, lente incolor ou =0,5 dioptrias e ou =7 dioptrias, estojo individualizado; Óculos de grau com lente antirreflexos; Tipo de lentes progressivas e visão simples; Qualidade de lente (perego)	132	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 33.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE

Secretário Municipal de Educação e Esportes

CONTRATADA

KLYSLANE C. F. DE MOURA EIRELI

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d918bd26a5fe782ddc0313509f5e26d3

EXTRATO DE CONTRATO 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022, assinado em 04/07/2022. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itinga/MA.. Processo Administrativo nº 07.010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0025/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Setembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 887ee4bd7e83abaf6363339a4d24ade1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, Sr.(a) Regifran de Almeida Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 020803/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar

RESULTADO:

Item 1: Adaptador Wireless (sem fio).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 3.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adaptador Wireless (sem fio)	MERCUSYS	72,400000	50,00

Item 2: Base p/ mouse.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Base p/ mouse	MULTILASER	15,300000	100,00

Item 3: Cabo de força usb para impressora flexível tripolar.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de força usb para impressora flexível tripolar	KIRIN	20,000000	70,00

Item 4: Calculadora 8 dígitos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 1.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calculadora 8 dígitos	YANYS	47,000000	30,00

Item 5: Cartucho 664 preto original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 664 preto original	HP	83,200000	50,00

Item 6: Cartucho 664 color original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 4.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 664 color original	HP	87,500000	50,00

Item 7: Cartucho 122 preto original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 3.741,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho 122 preto original	HP	74,830000	50,00

Item 8: Cartucho Ink-jet 122 color original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 5.508,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 122 color original	HP	110,170000	50,00

Item 9: Cartucho Ink-jet 662 preto original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 4.658,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 662 preto original	HP	93,160000	50,00

Item 10: Cartucho Ink-jet 662 color original.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartucho Ink-jet 662 color original	HP	95,500000	20,00

Item 11: Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb , Windows 10, ou equivalente. C/ tecla.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.580.139/0001-00.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb , Windows 10, ou equivalente. C/ tecla	AIOX G200	1.050,000000	20,00

Item 12: Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente.	Multilaser/ corei34gb1tb	2.200,000000	15,00

Item 13: Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha tecl.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 42.491.006/0001-59.

Valor Global: 17.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha tecl	BRAZIL PC RIO	1.490,000000	12,00

Item 14: Computador core I7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 42.491.006/0001-59.

Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador core I7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e m	BRAZIL PC RIO	1.800,000000	10,00

Item 15: Estabilizador 2000 va.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14.

Valor Global: 10.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Estabilizador 2000 va	TS-SHARA POWEREST 2000VA MONO Cod. Fab. 9010	341,000000	30,00
-----------------------	---	------------	-------

Item 16: Filtro de linha 6t.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14.

Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Filtro de linha 6t	MEGACABOS 6T	29,000000	50,00

Item 17: Hd externo 1tb gb portátil.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hd externo 1tb gb portátil	Seagate/srd0nf1	350,000000	20,00

Item 18: Hub 04 portas ps2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 1.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hub 04 portas ps2	EXBOM	64,500000	30,00

Item 19: Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14.

Valor Global: 15.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente	PANTUM M6559NW	1.549,000000	10,00

Item 20: Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 24.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente	BROTHER	2.460,000000	10,00

Item 21: Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.

CNPJ: 39.619.837/0002-30.

Valor Global: 40.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 5	BROTHER / DCP-L5652dn	4.080,000000	10,00

Item 22: Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0002-30.
Valor Global: 25.303,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente	BROTHER / DCP-T420w	1.265,190000	20,00

Item 23: Monitor lcd 18,5 pol.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ULTRA LICITACOES LTDA.
CNPJ: 36.524.917/0001-32.
Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitor lcd 18,5 pol	pcfort z195	550,000000	20,00

Item 24: Mouse usb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mouse usb	Leonora/m7430	12,000000	50,00

Item 26: Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 42.491.006/0001-59.
Valor Global: 43.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	ASUS	2.890,000000	15,00

Item 27: Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 46.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10	Lenovo/corei5s145	3.900,000000	12,00

Item 28: Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 54.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente	Lenovo/corei7s145	4.500,000000	12,00

Item 29: Pen drive 16gb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen drive 16gb	Multilaser/pd588	32,000000	60,00

Item 30: Pen drive 32gb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.
 Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen drive 32gb	Multilaser/pd589	35,000000	50,00

Item 31: Projetor multimídia data show 3600 lumes.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.
 Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Projetor multimídia data show 3600 lumes	Multilaser/pj004	2.200,000000	1,00

Item 32: Refil t664120al preto.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.
 Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664120al preto	Masterprint/ t664120al	15,000000	10,00

Item 33: Refil t664220al azul.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.
 Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664220al azul	Masterprint/ Refil t664220a	20,000000	100,00

Item 34: Refil t664320al magenta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.
 Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664320al magenta	Masterprint/ t664320al	15,000000	100,00

Item 35: Refil t664420al amarelo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 17.293.339/0001-26.
 Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refil t664420al amarelo	Masterprint/ t664420al	20,000000	100,00

Item 36: Roteador Wireless.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roteador Wireless	Multilaser/re707	80,000000	100,00

Item 37: Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 17.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000	Brother/ads2800	3.499,000000	5,00

Item 38: Teclado usb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teclado usb	Multilaser/kb-15bk	30,000000	100,00

Item 39: Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros	Multilaser/ac354	800,000000	10,00

Item 40: Toner hp ou compatível especificação: CE285A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner hp ou compatível especificação: CE285A	Masterprint/ CE285A	40,000000	150,00

Item 41: Toner HP ou compatível especificação: CE278A .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação: CE278A	Masterprint/ CE278A	55,000000	150,00

Item 42: Toner HP ou compatível especificação CE226.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 17.293.339/0001-26.
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação CE226	Masterprint/ CE226	50,000000	150,00

Item 43: Toner HP ou compatível especificação ce283.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 8.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner HP ou compatível especificação ce283	Masterprint/ce283	57,000000	150,00

Item 44: Toner Borthor ou compatível especificação tn750.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 05.808.979/0001-42.

Valor Global: 11.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Borthor ou compatível especificação tn750	DSI	75,000000	150,00

Item 45: Toner Brother ou compatível especificação tn 3442.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 14.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Brother ou compatível especificação tn 3442	Masterprint/ tn 3442	99,500000	150,00

Item 46: Toner Brother ou compatível especificação tn2370.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 17.293.339/0001-26.

Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toner Brother ou compatível especificação tn2370	Masterprint/ tn2370	90,000000	150,00

JOSELÂNDIA, 20 de setembro de 2022

Regifran de Almeida Silva

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b3bd062fa71839f7b109b5e21e93ae4e

**PORTARIA Nº 027/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DE FRANCISCO DAS
CHAGAS F. SILVA'**

PORTARIA Nº 027/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo o servidor ocupante do cargo de Vigia na Secretaria de Educação do Município de Joselândia o SR. Francisco Das Chagas Farias Silva"

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS SILVA, Portador do RG nº 663675 SSP/DF e CPF nº 205.432.803-06, do Cargo Efetivo de Vigia Lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal João XXIII

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Dezembro de 2019 revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Joselândia MA, 20 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: fe3e063e64628e5ebca0255c96fa07ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
670/2022**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA, por intermédio da

Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão - SR(MA) e o Município de Lagoa do Mato/MA visando integração à Rede Nacional de Cadastro Rural com consequente disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Processo nº 54000.075225/2022-62. Objeto: A execução gratuita e descentralizada dos serviços de cadastro rural - detalhados na Cláusula Sétima - de competência desta Autarquia pelo MUNICÍPIO, a serem executados em local identificado e adequado conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo e mediante disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR pelo INCRA. Data de Assinatura: 15/09/2022. Signatários: Levi Pinho Alves, Superintendente Substituto e Alexandre Guimarães Duarte, Prefeito Municipal de Lagoa do Mato/MA.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 9328d4115db965908d199f9c229c9408

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 337/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 337/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de limpeza e utensílios vêm tendo. Passa-se a vigor de 23/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº. 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 13 de setembro de 2022. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d41f091bf807857575e2a3a371022eca

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 338/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: CF ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de expediente e consumo vêm tendo. Passa-se a vigor de 23/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº. 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 13 de setembro de 2022. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9e171a19cc602a9ed66c382e559de869

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2022. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 001/2022. OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais nos trechos: Pov. Santa Luzia a Matões; Pov. Nova Olinda ao Pov. Marinheiro; Pov. Canadá ao Pov. Santo Antônio; Pov. Santo Antônio ao Pov. Centro do Diamante; Pov. Centro do Diamante ao Pov. Mandacaru; Pov. Mandacaru a MA 034; Pov. Jenipapo a BR 226. Para a Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**. Valor Global: R\$ 811.439,80 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080- Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 21.163.108/0001-75. Matões - MA, 13 de Setembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4fabc23ad7e72b48488b52e8e6696cb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 Processo administrativo nº 518/2022 Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Rua Professor Francisco Câmara, Centro, MiradorMA, onde irá funcionar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, R\$

1.000,00(hum mil reais) mensais, e valor global do contrato em R\$ 12.00,00(doze mil reais),de propriedade da Sra.(o)Roseane da Rocha Bonfim, proprietário, , portador do RG nº 0000061616996-5 SSP/MA e CPF nº CPF:308.941.663-87 que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:FONTE DE RECURSO:GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO: 10 122 0501 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDENATUREZA DA DESPESA. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física: 3.3.90.36.00- R\$ 51.556.22. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação. Mirador- MA, 12 de setembro de 2022 Idelanne Souza Teixeira SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: acfc9c7df134b5bdd520db4833cb3f0e

PORTARIA Nº80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 RESOLVE: Artigo 1º - Fica neste ato nomeado para ser o Ordenador de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mirador/Ma, de acordo com a Lei Municipal 286/2015, Art. 28. Que diz o seguinte, A gestão do FIA será exercida pelo CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, Kesalla Crystina Cabral Carvalho, portadora do RG:0 2 1 4 6 5 9 2 0 0 2 1 CPF: 033126103-03, Ana Paula Neves Cabral, portadora do RG 0335169220078 CPF: 0462302733-33 Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA.
MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5f304b771be8197232345875ed9a1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços funerários compreendendo urnas fúnebres, serviços de aplicação de formol e traslado para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social do Município de Nina Rodrigues/MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA, no dia 03 de Outubro de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 20 de Setembro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b9cc2d0b4acd5aa75b8a1a398744c95f

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículos 0 KM para Unidade Básica de Saúde de Nina Rodrigues. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA, no dia 04 de Outubro de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 20 de Setembro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a49e21bb236b8ca0c6670a743f7eae7c

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma Motocicleta 0 KM para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues.

Rodrigues. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA, no dia 05 de Outubro de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 20 de Setembro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7692ddd306abab6ce12748ed983298c2*

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação de Nina Rodrigues, no dia 06 de Outubro de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 20 de Outubro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cd2e6c77ef0efb5a08b3374d8fa0d5f4*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/PP/046/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a Instituição Financeira Banco Bradesco S/A. **OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, de em acordo com o Pregão Presencial nº 046/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 440.010,00 (Quatrocentos e quarenta mil e dez reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **01 de setembro de 2022;** término: 31/12/2022. **FONTE DE RECEITA:** CREDITO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Agência 2762-6, C/C 16.053-9, Banco do Brasil.

SIGNATÁRIOS. Zacarias de Moraes - CPF nº 573.114.983-68 Secretário Municipal, pela Contratante e a senhora Denise Cardoso dos Santos; CPF nº 057.608.713-07 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 01 de setembro de 2022. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 33f8ad06951f1b7dd93f0331fcc8ac91*

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação de Nina Rodrigues, que ocorreu às 09h:00 (nove) horas no dia 10 de Junho de 2022. **MOTIVO: CANCELAMENTO POR RAZOES DE INTERESSE PUBLICO NA FORMA DO ART. 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF**, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 30 de Junho de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e5e3d98d466c36ed5bc68567ff97d703*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de credenciamento do chamamento público 2/2022 exarado pela Presidente de CPI, resolve HOMOLOGAR referente a Chamada Pública 2/2022, contida no Processo Administrativo nº 2306.01/2022. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Empresa: Banco Bradesco S.A, CNPJ Nº. 60.746.948/0001-12, estabelecida na Nuc Cidade de Deus, sem número, Vila Yara, Osasco, São Paulo, Cep 06.029-900, representada pelas Sras. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, R.G. nº 586612203 SSP BA e CPF nº 899.887.795-34 e Eliete Maria Martins de Souza, R.G. nº 221204854 SSP SP e CPF nº 294.021.648-71. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, em padrão FEBRABAN, para prestação de serviços de recolhimento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal para o Município de Nova Olinda do Maranhão. Fica ADJUDICADO o objeto em favor da instituição financeira supra citada pelo valor global de R\$ 149.120,00 (cento e quarenta e nove mil cento e vinte reais). Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de setembro de 2022. Ely Silva Linhares.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 11fb63ad58a095e7ff2e91e88e0dc497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LEI MUNICIPAL Nº 451/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 451/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 102.820.288,33 (Cento e dois milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação vigente, conforme discriminada no Anexo I desta Lei. Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo a Classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, demonstradas através dos Anexos II, III e IV desta Lei. Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei; Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. De acordo com as disponibilidades financeiras, a abrir créditos adicionais suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização de recursos conforme Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiências de dotações orçamentárias.
- II. abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III. remanejar recursos no âmbito de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Não onerará ao limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados; 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes. Art. 6º - Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, fica igualmente autorizado a realizações de operações de créditos por antecipação de receita, até o limite máximo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da receita, na forma do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, do parágrafo 8º do Art. 165 da Constituição Federal do Brasil observada às condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Art. 7º - O orçamento para o exercício de 2023 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus fundos. (Art. 1º, § 1º e Art. 4º, I, "a" da LRF). Art. 8º - Quanto ao total do duodécimo a ser repassado ao poder legislativo municipal devesa está em conformidade com o estabelecido no Art.29-A da Constituição Federal. Art. 9º - Obedecidos os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Município de PASTOS BONS poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2023 até o limite fixado na Constituição Federal. Art. 10º -

Consustancial ao Art. 43º da Lei Federal nº. 4.320/64 e à Constituição Federal em seu art. 167, o Executivo poderá ainda realizar conforme necessidades precípuas a Administração, Créditos Especiais no limite máximo de até 10% (Dez por Cento) do total da receita. Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, 20 de setembro de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f305f14090c43cc6ada2a3b153058154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 024/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 024/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício da função gratificada de diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela rede pública municipal de ensino de Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

CONSIDERANDO o inciso VI, do art. 206, da Constituição Federal, que instituiu o princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e prevê como uma de suas diretrizes a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; CONSIDERANDO a Lei nº 076, de 07 (Sete) de outubro de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Paulino Neves (PME), em sua Meta 19 que "assegura condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e da União".

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União (DOU), no dia 28 de julho, a Resolução 1/2022, da Comissão Intergovernamental do Fundeb, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º O processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar das Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, previsto neste decreto, observará aos princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

§ 1º As Unidades de Ensino da Educação Básica que trata o caput deste artigo compreendem as Escolas de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Paulino Neves - MA.

§ 2º As Unidades de Ensino da Educação Básica deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática, compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões

administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar.

Art. 2º A investidura na Função Gratificada de Gestor Escolar das Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal se dará mediante designação do Prefeito Municipal, após prévia submissão ao processo de qualificação previsto neste decreto, para o exercício por um período de quatro anos, ressalvado a possibilidade de dispensa motivada, nos termos do Art. 20 deste decreto.

Art. 3º O processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar será deflagrado por Edital a ser publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal.

Art. 4º O Edital conterá, no mínimo:

- I - critérios e etapas do processo de qualificação;
- II - cronograma das etapas;
- III - prazo para inscrição, análise e homologação dos inscritos;
- IV - prazos para interposição e resposta dos recursos;
- V - forma de fiscalização;
- VI - disposições sobre a designação, a posse e o exercício da função;
- VII - capacitação específica para o exercício da função.

Parágrafo único. Os casos omissos em relação ao Edital serão decididos pela Comissão Central de Acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar.

Art. 5º A Comissão Central de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar será composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 6º Compete à Comissão Central a fiscalização, a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar.

Art. 7º Poderá inscrever-se no processo de qualificação o servidor público municipal, que seja detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou detentor de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que:

- I - encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente ou temporário, perante a Rede Pública Municipal, há pelo menos 02 (dois) anos da abertura da seleção;
- e,
- II - cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos no Edital.

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Pública Municipal ou que esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data da inscrição no processo de qualificação.

Art. 8º O processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

- I - prova escrita eliminatória, considerando-se aprovado o servidor que obtiver mínimo de sessenta por cento de acerto;
- II - apresentação e votação do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar;
- III - prova de títulos, quando houver empate na votação do Plano de Gestão Escolar, conforme critério de pontuação estabelecido no edital.

Art. 9º Os servidores aprovados na prova escrita serão convocados para apresentarem à Comissão Central o Plano de Gestão Escolar, no prazo e forma previstos no Edital de chamamento.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos a Gestor Escolar para as dimensões da gestão escolar da Unidade de Ensino, elaborado segundo modelo a ser disponibilizado no Edital.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva de o servidor buscar os dados públicos referentes à Unidade de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão.

Art. 10. O Plano de Gestão Escolar, depois de homologado pela Comissão Central, será publicado no site oficial do Município, apresentado à Comunidade Escolar em Assembleia Geral e posto em votação, na mesma ocasião ou em data posterior, conforme disposto do edital do processo de qualificação.

§ 1º Terão direito a voto na escola:

- a) estudantes, a partir de 12 anos de idade.
- b) pais e/ou responsáveis, ficando consignado um voto representativo por família.
- c) profissionais da Instituição de Ensino.

§ 2º No caso de haver apenas um Plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, a comunidade em Assembleia Geral decidirá pela aprovação ou não do mesmo, considerando-se aprovado se obtiver cinquenta por cento mais um dos votos.

§ 3º Havendo mais de um Plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, proceder-se-á à votação deles pela Comunidade Escolar, possuindo cada votante o direito de aprovar um ou mais dos planos.

§ 4º A contagem dos votos será calculada por meio de média ponderada.

§ 5º Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o processo de qualificação, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Central.

Art. 11. Os recursos oriundos do processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Paulino Neves serão interpostos perante a Comissão Central, nos prazos e na forma previstos no Edital.

Art. 12. O resultado final do processo de qualificação, após a votação dos planos, será homologado pela Comissão Central de Acompanhamento, estabelecendo-se para cada Instituição de Ensino uma listagem dos planos habilitados, do mais votado para o menos votado, sendo que a designação do Prefeito obedecerá à sequência de classificação da Instituição de Ensino.

Art. 13. O Gestor Escolar, onde houver, terão como chefia imediata o Supervisor de Polo Educacional - SPE da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mantenedora das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 14. A SEMED realizará a avaliação a qualquer tempo do exercício das funções pelo Diretor Escolar, com base nos seguintes instrumentos:

- I - monitoramento da aplicação do Plano de Gestão Escolar;
- II - acompanhamento do resultado da Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP) e seu respectivo Plano de Ação;
- III - registros das visitas de gestão;
- IV - denúncias recebidas formalmente;
- V - registros de orientações e encaminhamentos pela Mantenedora;
- VI - registro de frequência das Reuniões Administrativas e Formativas convocadas pela Mantenedora;
- VII - monitoramento do cumprimento dos prazos e processos inerentes à Gestão Escolar;
- VIII - observância da assiduidade na Instituição de Ensino.

Art. 15. O Gestor Escolar empossado, onde houver, devesse participar das reuniões técnico-administrativas e das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 16. O Executivo Municipal designará servidor para ocupar a Função Gratificada de Gestor Escolar, onde houver desde que este preencha os requisitos do artigo 7º deste decreto, nas

seguintes hipóteses:

I - inexistência de candidatos inscritos;

II - vacância;

III - na criação de nova Unidade de Ensino.

Art. 17. A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa.

Art. 18. O Gestor Escolar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto nesse decreto.

Art. 19. São atribuições do Gestor Escolar:

I - estabelecer estratégias para atingir o objetivo principal da Unidade de Ensino: a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;

II - garantir o acesso, a trajetória e o sucesso escolar dos estudantes na Educação Básica;

III - acompanhar o processo das matrículas e transferências, reavaliando constantemente o quadro de turmas da Instituição na Educação Básica em busca da garantia de atendimento dos estudantes que estão aguardando vagas;

IV - assegurar indicadores de aprendizagem conforme a Lei 14.113/2020;

V - criar estratégias para melhorar o desempenho da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental nas Avaliações Externas em larga escala, garantindo as metas observadas e projetadas;

VI - assegurar a atualização democrática do Projeto Pedagógico (PP) e Regimento Interno da Instituição de Ensino;

VII - elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da Instituição de Ensino de acordo com o Projeto Pedagógico;

VIII - atender a comunidade escolar prezando sempre pelo bom funcionamento do serviço, esmerando-se ao cumprimento integral das legislações;

IX - realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todas as pessoas e da Unidade de Ensino;

X - comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação de crise na Unidade de Ensino e cumprir os Protocolos e Diretrizes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XI - garantir que as propostas pedagógicas desenvolvidas na Unidade de Ensino estejam ancoradas no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino;

XII - prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Unidade de Ensino disponibilizado anualmente;

XIII - cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e participar das reuniões formativas e administrativas que forem ofertadas;

XIV - monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de profissionais da Unidade de Ensino e os profissionais que estão excedendo à função, evitando o prejuízo para as atividades letivas, bem como os projetos;

XV - convocar os profissionais da Unidade de Ensino para as formações continuadas em serviço;

XVI - garantir o cumprimento da Hora-Atividade Extraclasse aos profissionais da Instituição de Ensino conforme a legislação vigente;

XVII - garantir o preenchimento fidedigno das informações prestadas no Censo Escolar e em todos os Sistemas de Dados que mecanizam o funcionamento da Unidade de Ensino;

XVIII - manter relatórios, registros e demais documentos referentes à memória e acervo da Unidade de Ensino;

XIX - cumprir e fazer cumprir o Plano de Gestão Escolar selecionado e aprovado pela Comunidade Escolar;

XX - cumprir e fazer cumprir os princípios da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

XXI - fiscalizar os serviços contratados pelo Município que são

prestados na Instituição de Ensino;

XXII - promover a Gestão Democrática garantindo a participação da Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar, bem como toda a comunidade escolar;

XXIII - fomentar e articular o protagonismo juvenil dos estudantes do Ensino Fundamental por meio do Grêmio Estudantil e outras ações;

XXIV - estabelecer formas de comunicação interna e externa de forma clara e eficaz com todos, articulando argumentos com bases legais diante dos contextos com sua responsabilidade à frente da Unidade de Ensino;

XXV - cumprir o Calendário Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente.

Art. 20. Sem prejuízo da eventual apuração da responsabilidade administrativa, o Gestor Escolar poderá ser livremente dispensado da respectiva função em caso de inobservância do disposto no Art. 19 ou de insuficiência na avaliação prevista no Art. 14, ambos deste decreto, assegurado o direito de defesa.

Art. 21. O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

Paulino Neves - MA, 15 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se, e afixe no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Em ____/____/____ dou fé e assino. Chefe de gabinete do prefeito, matrícula 5575_____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: be83cbe625522a4125ed992b905247a6

PORTARIA Nº 628/2022 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 628/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, ANA NEIDE CANTANHEDE COSTA, DO CARGO DE PROCURADORA, VINCULADA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Procuradora, Portaria Nº 006, de 03 de Janeiro de 2022, vinculada a Procuradoria Geral do Município, a Sra. Ana Neide Cantanhede Costa**, inscrita no CPF: Nº 616.657.323-50 e RG: Nº 050732912013-9, designada para exercer o cargo de Procuradora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2022.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 19 de setembro de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 37e997974d14bdfc138096d0633cf6a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Terezinha Lobato s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento do CAPS de Pedro do Rosário-MA

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

10 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 26/08/2022.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA
Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 43801ee0a4e5e13b032fcacbb100d025

CONTRATO DA DISPENSA Nº 37/2022

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E LARISSA SARAIVA MAGALHÃES. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Terezinha lobatos/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do CAPS deste Município.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. **LARISSA SARAIVA MAGALHÃES** - Locador. Pedro do Rosário/MA, 29/08/2022.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c80b03a6f700268e9142f2a7ffe9bc97

RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 208/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L.A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 23.679.517/0001-54). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais nos Povoados Rio dos Peixes, Encruza e Caru (Divisa), no município de Pedro do Rosário - MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 551.108,81 (Quinhentos e cinquenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **PEDRO DO ROSARIO-MA, 16 de SETEMBRO DE 2022.** **ASSINATURA:** JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração de Pedro do Rosário-MA; LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 40e6e9ea21856de05d65cb9910b3da63

RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 209/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 02.445.026/0001-79). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de praça no município de Pedro do Rosário - MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.705.934,78 (um milhão, setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **PEDRO DO ROSARIO-MA, 16 de SETEMBRO DE 2022.** **ASSINATURA:** JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração de Pedro do Rosário-MA; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1d106c161dcf52ee8309e2d8a7c05cd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº193/2022

Portaria Nº193/2022 Penalva - MA, 31 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder remoção ao Servidor DEMERSON COSTA PEREIRA GONÇALVES, VIGIA, matrícula 7243, CPF 049.936.413-97 da U. E. CAVOUR MACIEL, ZONA RURAL para a U. E. SANTOS DUMONT, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PENALVA- MA .

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 31 de agosto de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 55c5920d1f8fa15c0f35321091169fdf*

PORTARIA Nº198/2022

Portaria Nº198/2022 Penalva - MA, 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de setembro de 2022, a 01 de dezembro de 2022, o Servidor MANOEL MENDES DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 5889-1, CPF Nº 003.540.483-33.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de setembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 002e2d2b0962081a3fe7be67b1352047*

PORTARIA Nº199/2022

Portaria Nº199/2022 Penalva - MA, 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de setembro de 2022, a 01 de dezembro de 2022, a Servidora MARIA RAIMUNDA GONÇALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 5904-1, CPF Nº 564.531.083-72.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de setembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 009cf679d00f138913f1fbfc3d390c5d*

PORTARIA Nº205/2022

Portaria Nº205/2022 Penalva - MA, 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de setembro de 2022, a 01 de dezembro de 2022, a Servidora IOLANDIA DORIA ALVES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1282, CPF Nº 027.982.213-82.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de setembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: bf546233e10730d16d124a6a3448804a*

PORTARIA Nº206/2022

Portaria Nº206/2022 Penalva - MA, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder remoção ao Servidor WANNKENNY SILVA BORGES, PROFESSOR, matrícula 7037, CPF 053.648.563-13 da U. E. CHAPEUZINHO, ZONA RURAL para a U. E. TIRADENTES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA .

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de setembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9f77b9f9c5ccbbd8b01e0ebe0437c4a9*

PORTARIA Nº208/2022

Portaria Nº208/2022 Penalva - MA, 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder remoção o Servidor CRISTENILSON GOMES NUNES, VIGIA, matrícula 7242-1, CPF

608.276.913-94, da U. E. AUGUSTO PINTO LEIS, ZONA RURAL, para Escola da Sede deste Município de Penalva - MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 05 de setembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 6ac941263933e5f87220d22a96639d14

PORTARIA Nº211/2022

Portaria Nº211/2022 Penalva - MA, 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 15 de setembro de 2022, a 15 de dezembro de 2022, a Servidora DARLENE COELHO MAIA MENDONÇA, A.O.S.D., matrícula nº 569-1, CPF Nº 032.890.613-10.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 15 de setembro de 2022.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 158c339d797af51009dbdbd97f06fd28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2022

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2022. (No dia 06 de Setembro de 2022, terça-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Edição 2932, Pág. 42, Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, ONDE SE LÊ; 22 de Junho de 2022 às 10hs, LEIA-SE: 22 de Setembro de 2022 às 10hs. Presidente Vargas/MA, 15 de Setembro de 2022. Ravel do Nascimento Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 804107a26ff84390b8958ab964007d82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2021

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato

representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 279/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022, edição ano XVI, n.º 2929, pág. 149 e 150, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

31 de agosto de 2022 a 30 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de R\$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) ao contrato, que totaliza R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Lê-se:

31 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais) ao aditivo, que totaliza R\$ 120.375, 00 (cento e vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Riachão/MA, 20 de setembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: f33ff57a9bc825cd9858b7d40f55ad57

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/202.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2021

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 280/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022, edição ano XVI, n.º 2929, pág. 150, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

31 de agosto de 2022 a 30 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), ao contrato, que totaliza R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Lê-se:

31 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais), ao aditivo, que totaliza R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)

Riachão/MA, 20 de setembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 4469dfcf3a0f91e77524f5c9e4ea5e23

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/202.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 281/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022, edição ano XVI, n.º 2929, pág. 150, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

31 de agosto de 2022 a 30 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), ao contrato, que totaliza R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Lê-se:

31 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais), ao aditivo, que totaliza R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)

Riachão/MA, 20 de setembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 5229f90cb6fc9545a80a33dbe5c37d50

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 282/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022, edição ano XVI, n.º 2929, pág. 150 e 151, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

31 de agosto de 2022 a 30 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), ao contrato, que totaliza R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil).

Lê-se:

31 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

Acresce-se o valor de 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), ao aditivo, que totaliza R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Riachão/MA, 20 de setembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 29200a38e201b73a04a4c235d38eff9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

MENÇÃO HONROSA AO CB PM NEYDSON PABLO MARQUES MOUSINHO

MENÇÃO HONROSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO e de acordo com a Portaria Municipal nº 558, Homenageia com Menção Honrosa o CB PM **NEYDSON PABLO MARQUES MOUSINHO**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Rosariense, que de forma efetiva vem colaborando com excelência no desempenho de suas atividades, enaltecendo a Polícia Militar do Maranhão e, em consequência, promovendo a **SEGURANÇA PÚBLICA** de nossa cidade, comprovando assim a sua importância na construção de uma sociedade segura.

Em razão disso, é conferida ao CB PM **NEYDSON PABLO MARQUES MOUSINHO**, a presente Menção Honrosa.

20 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 504279677e3a49628663095a459e6e79

PORTARIA Nº 558 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 558 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Menção Honrosa ao CB PM **NEYDSON PABLO MARQUES MOUSINHO** Matrícula: 2631489 ID: 857251-1, em forma de reconhecimento e agradecimento pelo relevante serviço prestado em decorrência do ato heroico de bravura ocorrido no dia 09 de agosto de 2022 neste município, onde o mesmo, no exercício de sua função enfrentou indivíduos fortemente armados, bem como várias outras ações que contribuem para a melhoria dos serviços de segurança pública no atendimento à população.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 20 DE SETEMBRO DE 2022. REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 588faad1edaaf66dd1c58fdd0c16b947

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09h:00min do dia 03 de outubro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município:

<http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 20 de setembro de 2022. Edson da Silva Santos -Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 97152c3b404477052c1836791e0e34b9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada **às 08:00h, do dia 07 de outubro de 2022**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA, poderá ser consultado e obtido

na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número

+55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 20 de setembro de 2022.
Edson da Silva Santos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 03ee6a21b35aad606923d74e7d6153ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 2280899000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001-07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDISCAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMP	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMP 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	INPLAST	110	Unidades	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60

2	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	INPLAST	120	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
3	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	INPLAST	50	Unidades	R\$ 19,68	R\$ 984,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L.	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 64,40	R\$ 3.864,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L.	JAGUAR	80	Unidades	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L.	RISCHIOTO	120	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO GRANDE 20L	ABC	90	Unidades	R\$ 224,50	R\$ 20.205,00
11	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO MÉDIA 14,5	ABC	90	Unidades	R\$ 148,40	R\$ 13.356,00
12	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO PEQUENA 4,5	ABC	60	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO	ROUXINOL	90	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 1.287,00
14	COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE	KE HOME	90	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 990,00
15	COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE	ABC	110	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
17	COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS	BRINOX	2000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
19	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE N30 DE 08 A 10L	ABC	70	Unidades	R\$ 79,49	R\$ 5.564,30
21	FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO	BRINOX	75	Unidades	R\$ 56,09	R\$ 4.206,75
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
23	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
24	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	80	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
26	JARRA DE VIDRO DE 2L	RUVOLO	110	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 2L	INPLAST	130	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
28	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 PEÇAS	JAGUAR	65	Kits	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50
30	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ABC	59	Unidades	R\$ 208,00	R\$ 12.272,00
35	PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
38	PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
39	PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	200	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
40	TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO	KE HOME	200	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00

TOTAL

R\$ 153.193,35

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA., 20 de setembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022
CONTRATANTE

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda,
CNPJ nº 22.808.990/0001-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bcc163bc6fbd161ffe63a839bc11dda2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22808990000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral , 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001- 07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDISCAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMPA	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	INPLAST	110	Unidades	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60
2	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	INPLAST	120	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
3	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	INPLAST	50	Unidades	R\$ 19,68	R\$ 984,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 64,40	R\$ 3.864,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L	JAGUAR	80	Unidades	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L	RISCHIOTO	120	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO GRANDE 20L	ABC	90	Unidades	R\$ 224,50	R\$ 20.205,00
11	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO MÉDIA 14,5	ABC	90	Unidades	R\$ 148,40	R\$ 13.356,00
12	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO PEQUENA 4,5	ABC	60	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO	ROUXINOL	90	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 1.287,00
14	COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE	KE HOME	90	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 990,00
15	COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE	ABC	110	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
17	COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS	BRINOX	2000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
19	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE N30 DE 08 A 10L	ABC	70	Unidades	R\$ 79,49	R\$ 5.564,30
21	FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO	BRINOX	75	Unidades	R\$ 56,09	R\$ 4.206,75
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
23	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
24	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	80	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
26	JARRA DE VIDRO DE 2L	RUVOLO	110	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 2L	INPLAST	130	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
28	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 PEÇAS	JAGUAR	65	Kits	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50
30	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ABC	59	Unidades	R\$ 208,00	R\$ 12.272,00
35	PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
38	PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
39	PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	200	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00

40	TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO	KE HOME	200	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
TOTAL						R\$ 153.193,35

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.
- 6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.
- 6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;
- II - Multa, na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA., 19 de setembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022
CONTRATANTE

LAYZA DA SILVA CELIN

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ nº 44.874.520/0001- 07

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 84c6871cccde6a2d6e76e07e654c2b8d

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22808990000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001- 07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDISCAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMPA	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	INPLAST	110	Unidades	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60
2	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	INPLAST	120	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
3	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	INPLAST	50	Unidades	R\$ 19,68	R\$ 984,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L.	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 64,40	R\$ 3.864,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L.	JAGUAR	80	Unidades	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L.	RISCHIOTO	120	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO GRANDE 20L	ABC	90	Unidades	R\$ 224,50	R\$ 20.205,00
11	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO MÉDIA 14,5	ABC	90	Unidades	R\$ 148,40	R\$ 13.356,00
12	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO PEQUENA 4,5	ABC	60	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO	ROUXINOL	90	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 1.287,00
14	COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE	KE HOME	90	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 990,00
15	COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE	ABC	110	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
17	COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS	BRINOX	2000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
19	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE N30 DE 08 A 10L	ABC	70	Unidades	R\$ 79,49	R\$ 5.564,30
21	FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO	BRINOX	75	Unidades	R\$ 56,09	R\$ 4.206,75
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
23	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
24	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	80	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
26	JARRA DE VIDRO DE 2L	RUVOLO	110	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 2L	INPLAST	130	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
28	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 PEÇAS	JAGUAR	65	Kits	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50
30	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ABC	59	Unidades	R\$ 208,00	R\$ 12.272,00
35	PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
38	PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00

39	PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	200	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
40	TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO	KE HOME	200	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
TOTAL						R\$ 153.193,35

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno,

perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não manter a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA., 19 de setembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022

CONTRATANTE

LAYZA DA SILVA CELIN

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ nº 44.874.520/0001- 07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee5cbd3cef138e579ecc71550133d67d

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 26/09/2022, às 09h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 1.000 (MIL) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 26/09/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <https://transparencia.santaluziadoparuama.gov.br/acessoInfor> macao/licitacao/tce ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de setembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: af01aae83a51253e1b05d4b06d065b9a

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078.004.055/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078.004.055/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 078.004.055/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E MG EMPREENDIMETOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS

DOMICILIARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2022. **DO VALOR:** Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 2.651.588,10 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos). Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de agosto de 2022. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - CONTRATANTE e IGOR SILVA CRUZ - CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 16739b38889646a68d914f80c1e2c047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO ?DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, localizada a Rua/Av. Alta Floresta, S/nº, vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, para a para Implantação de Obra de Arte Corrente (Bueiro) na zona Rural do Município de São João do Paraíso-MA, de interesse da Secretaria de Transporte e Infra Estrutura do Município de São João do Paraíso - MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais. SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 19 de setembro de 2022.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0abcdb2f03205304646fb6f80c2c01ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022, assinado em 20/09/2022. Objeto: Implantação de Obra de Arte Corrente (Bueiro) na zona Rural do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 075/2022. Modalidade: Dispensa nº 031/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.651.837/0001-00. Valor Global: R\$17.323,48 (dezesete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 20 de Setembro de 2022. Vigência Final: 21 de Outubro de 2022. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 20 de Setembro de 2022.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *1cb1e89d1470cd99591639bcef02cfc0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior. Contratada: **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **24.292.364/0001-50**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 21/2022. Objeto: Contratação de empresa para Perfuração de Um Poço Tubular Profundo no Estádio Municipal de São João do Soter-MA. Data da Assinatura: 05/09/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2022. Prazo de Execução: 90 (noventa dias) Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 97.082,52 (noventa e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Pelo Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Welton Gomes Leal.

São João do Soter (MA), 05 de setembro de 2022.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: *JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
Código identificador: *99f9fc18531dfbb60230de36943acf84*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2022 a empresa: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, para a Contratação de empresa para Perfuração de Um Poço Tubular Profundo no Estádio Municipal de São João do Soter-MA, no valor global de R\$ 97.082,52 (noventa e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E

INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: *JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
Código identificador: *8caa8281266f621b06ce03819090332c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 05051301/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Praça Alfredo Teixeira 1, Cohab Anil II, CEP: 65050-090, na cidade de São Luís/Maranhão, **REPRESENTANTE:** Jayton Silva Martins, portadora do CPF nº 005.743.063-23. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de agosto de 2022.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *da514fae66253e5be051b8e05390053f*

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04051302/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, Rua Coelho de Resende (zona sul), nº 929, Centro, CEP: 64001-370, na cidade de Teresina/Piauí, **REPRESENTANTE:** Fábio dos Santos Silva, portadora do CPF nº 954.246.103-82. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de agosto de 2022.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *24b17ecd2eece309b92e5786e52efcf4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, tendo por objeto **Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **COMERCIAL LR DE MELO LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.986.393/0001-00, vencedor do GRUPO 1, no valor de R\$ **436.218,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e dezoito reais)** Fornecedor **G LOPES DOS SANTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.325.486/0001-24, vencedor do GRUPO 2, no valor de R\$ **56.030,00 (cinquenta e seis mil e trinta reais); Totalizando o Valor Global de R\$ 492.248,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de setembro de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira

DACILENE RODRIGUES AGUIAR
Equipe de Apoio

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Equipe de Apoio

Sabrina Rita dos Santos Brito
Secretária da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: db42e8e407dacc80f8ea6699d0b9ee0*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº **75/2022** - Realização de Treinamento em Educação Profissional, referente aos cursos de Corte e Costura sob Medida(160h), Técnicas de Panificação(100h), Fundamentos de Mecânica de Motores Ciclo Diesel(160h) e Introdução à Mecânica de Motocicletas(100h), que serão ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ sob nº 03.775.543/0001-79**, no valor de R\$ **39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8e4aaf01ad7367c8f4f1c2ff07f9c511*

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.546.719/0001-37.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.775.543/0001-79.

OBJETO: Realização de Treinamento em Educação Profissional, referente aos cursos de Corte e Costura sob Medida(160h), Técnicas de Panificação(100h), Fundamentos de Mecânica de Motores Ciclo Diesel(160h) e Introdução à Mecânica de Motocicletas(100h), que serão ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022.

BASE LEGAL: Inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS- SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Dotação: 08.244.1002.2-043- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;

Fonte de Recursos:

001- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ASSINAM: VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E Sr (a). RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: de667a08e31f5ad34260920db7dc06e5

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 60/2022.- ADESÃO Nº 09/2022 - CPL/SRM**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº20210433/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
2604001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - CPL/SRM
ADESÃO Nº 09/2022 - CPL/SRM**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 60/2022.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 60/2022**, firmado em 22 de fevereiro de 2022,
entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
- MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e empresa CRISTIANI
DE SOUSA REIS EIRELI, CNPJ Nº 26.605.174/0001-71,
objetivando a **Contratação, sob demanda, de empresa para
aquisição de fardamentos para atender as demandas das
Secretarias do Município de São Raimundo das
Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO
PREÇO.

DO ACRÉSCIMO: CLÁUSULA SEGUNDA- Fica acrescido à
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, o valor de R\$ 187.694,50
(cento e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais
e cinquenta centavos), correspondente a 24,81% (vinte e quatro
inteiros, oitenta e um centésimos por cento) do contrato
original, em conformidade o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, do
contrato original.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o
valor global do Contrato, no ITEM 3.1. da "CLÁUSULA
TERCEIRA - DO PREÇO", passando a ter a seguinte redação:

"3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
944.079,50 (novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e
nove reais e cinquenta centavos)."

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº
8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

**ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
(PREFEITO) E CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI
(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).**

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 750e719ab6f3f8bf3eada226dcbfaabc*

PORTARIA Nº201 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº201 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do

Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS**, portador
do CPF nº 046.762.073-36 para o cargo comissionado de
Analista Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,**
em 01 de Setembro de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7bd7298c29aba4f4703cab8d97270a2e*

PORTARIA Nº 202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com o art. 158, I, da Constituição do E2stado do
Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **VINICIUS MOURA BARROS**, portador do
CPF nº 607.070.073-21 para o cargo comissionado de Analista
Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,**
em 01 de Setembro de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 00c883ddaa71f31be8deb3010e9f3567*

PORTARIA Nº 203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com o art. 158, I, da Constituição do E2stado do
Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LARA FERNANDA PASSOS DA SILVA**,
portador do CPF nº 606.572.593-57 para o cargo comissionado
de Fiscal Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 01 de Setembro de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2b764cb6c0f3ae4da724814a1df1f078

PORTARIA Nº 276-A, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 276-A, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora RAQUEL FONTELES DA SILVA, portadora do CPF nº 630.519.493-96 para o cargo comissionado de Assessor Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 27 de Outubro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: e2c83ec7ebe417668f5ff65ef0469e44

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA,** portadora do CPF nº 781.168.643-00 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de São Raimundo das Mangabeiras, desde o dia 01/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 09 de Agosto de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3079cc132a5de3d46a5b82953a22f314

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **AILTON GOMES COSTA,** portador do CPF nº 280.549.383-49 para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de São Raimundo das Mangabeiras, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 09 de Agosto de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1f9cfae8e5461d974081754dab76809d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação - Secretaria de Administração

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA.

Empresa: FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES 02461541361, CNPJ nº 47.477.923/0001-00

Valor Total: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Adjudico e Homologo e o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 09 de setembro de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 13a73122dd475cb390d2a7fb7e63e049

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 154/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DE J SILVA MALHARIA-ME, CNPJ nº 21.261.820/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. VALOR GLOBAL: R\$ 45.269,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais). AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2022 e 8.666/93. VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 16 DE SETEMBRO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. MARILENE DE JESUS SILVA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 49b558906b2acdcf2da145a4a5626b30

ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES 02461541361
CNPJ nº 47.477.923/0001-00

Endereço: Rua 10, Travessa Gonçalves Dias, Centro, São Vicente Ferrer/MA
EMAIL: CCHICOMARQUES@GMAIL.COM

OBJETO: Contratação de empresa para locação do sistema de gerenciamento de arquivos SINC-CONTRATA TCE- MA para a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÔNIBUS GRANDE	SERV	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
2	ÔNIBUS PEQUENO	SERV	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
3	RETROSCAVADEIRA	SERV	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
4	ÇAÇAMBA TRUCADA	SERV	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
5	ÇAÇAMBA TOCO	SERV	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
6	PATROL MOTONIVELADORA	SERV	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
7	CARREGADEIRAS	SERV	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
8	CARROS PEQUENOS	SERV	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
9	CAMINHONETES	SERV	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
10	MOTOS	SERV	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 51.400,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 - Sec. Municipal de Administração;

Fonte de recurso	
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2003.0000 - Man. e Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06 - Sec. Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania

Fonte de recurso	
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2036.0000 -MANUTENCAO E FUNC DA SEC DE ACAA SOCIAL
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Fonte de recurso	
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

08.244.0044.2044.0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

08.244.0044.2038.0000 - ACOES E MANUT. DO PROG. SERVICIO DE CONV. E FORTAL. DE VINCULOS

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
ACOES E MANUT. DO CREAM - 08.244.0044.2039.0000
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
08.243.0202.2074.0000- PROGRAMA DE ASISTESS. CRIANCA DE 0 A 6 ANOS

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
08.244.0044.2041.0000- ACAA E MANUT. DO IGD/PBF
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
08.244.0044.2042.0000 - ACOES E MANUT. DO IGD/SUAS
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

02.05 Sec Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

Fonte de recurso	
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

12.361.0010.2023.0000 - Man. E Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0009.2027.0000 - MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0008.2048.0000 - MANUT. DO PEATE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12.122.0010.2047.0000--QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.15 - FUNDEB;

Fonte de recurso	
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
19	Transferência de Recursos do FUNDEB

12.361.0009.2024.0000 - Man. e Funcionamento do FUNDEB 40%
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

02.04 - Sec. Municipal de Saúde;

Fonte de recurso	
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
02	Receitas de Impostos e transferências vinculados a Saúde

04.122.0010.2013.0000- MANUTENCAO E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.13 - Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recurso	
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
14	Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde

10.301.0060.2018.0000 MANUTENCAO E FUNC. DO FMS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços conforme as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

- b) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- c) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- d) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir a respectiva Ordem de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a Prestação dos Serviços;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada que os serviços foram prestados, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

AUTORIZAÇÃO: A empresa contratada fica autorizada a efetuar os serviços referente ao objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

São Vicente Férrer/MA, 09 de setembro de 2022

Por:

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

De acordo em: __/__/__

FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES 02461541361
CNPJ Nº 47.477.923/0001-00

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5850b185887c0ac226f7b9c49c9263be

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 78/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE) CNPJ n.º 13.032.721/0001-25 . OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e adequação de UBS nos Povoados Centro do Gonçalves, Baixão do Côco e Centro do Mearim na zona rural do município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 493.946,97 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 05 de agosto de 2022.
FRANCISCO WILAS MOURA - Secretário Municipal de Saúde;
FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 59857fc0bbb8fbd1fb7e347783a05a59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO
PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO
PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

Pregão Presencial N.º 14/2022
Processo licitatório Nº 1116/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo composto em kit enxoval para recém-nascidos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Serrano do Maranhão.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para análise das propostas e fase de lances, conseqüentemente abertura dos envelopes de documentos de habilitação está agendada para o dia 22 de setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA.

Serrano do Maranhão (MA), 20 de setembro de 2022

Oziel Santos Silva
Pregoeiro

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 4a9edd80aa6397726e69810c9c6f471e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0332/2022, realizada no dia 13 de setembro de 2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, limpeza e consumo, para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Valor global: R\$ 2.590.377,12
Serrano do Maranhão, Maranhão, 14 de setembro de 2022
Jonatas de Castro Costa

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ordenador de DespesasPublicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 9be055960c4b6bfd88a1940b7f95beba**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0320/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0320/2022**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, presente de um lado o MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-01, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jonatas de Castro Costa, ordenador de despesas, inscrito no CPF nº 967.365.183-34 e RG nº 000097443798-0, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e do outro a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, representada pelo seu representante legal, Senhor (a) Izaque Gomes Araújo, com sede na Rua São Luis, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.212.584/0001-24, simplesmente denominada de **FORNECEDOR(ES)**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0332/2022 e homologada, referente ao Pregão Presencial-SRP nº 17/2022, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial SRP nº 17/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.
4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

1. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

1. O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.
4. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE: I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
Nº	ITEM	APRESEN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA QUADRO DE AVISO CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	144	7,66	1.103,04
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	UNIDADE	120	19,95	2.394,00

3	APONTADOR COM DEPÓSITO - CX C/ 24	CAIXA	240	198,74	47.697,60
4	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UNID	PCT	180	49,68	8.942,40
5	BLOCO DE RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, AUTOADESIVOS medindo 76mmx102mm com 100 folhs	PACOTE	180	10,59	1.906,20
6	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNIDADE	240	16,31	3.914,40
7	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	UNIDADE	600	15,54	9.324,00
8	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNIDADE	120	109,78	13.173,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50	CAIXA	240	109,36	26.246,40
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX C/ 50	CAIXA	240	109,36	26.246,40
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50	CAIXA	240	109,36	26.246,40
12	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA	240	13,99	3.357,60
13	CARTOLINA COMUM	UNIDADE	1.200	3,87	4.644,00
14	CARTOLINA GUACHE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO 48CMX66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	FL	360	3,87	1.393,20
15	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - CX C/ 100	CAIXA	480	7,48	3.590,40
16	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO - CX C/ 50	CAIXA	480	9,19	4.411,20
17	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO - CX C/ 50	CAIXA	480	11,93	5.726,40
18	COLA BRANCA 40 G - CX C/ 12	CAIXA	240	54,39	13.053,60
19	COLA BRANCA 90 G - CX C/ 12	CAIXA	240	58,01	13.922,40
20	COLA BRANCA DE 500 G	UNIDADE	360	37,76	13.593,60
21	COLA COLORIDA 4 CORES	CAIXA	240	24,08	5.779,20
22	COLA COLORIDA 6 CORES	CAIXA	240	28,84	6.921,60
23	COLA DE ISOPOR 40 GRAMA CAIXA COM 12	CAIXA	240	65,02	15.604,80
24	COLA DE ISOPOR 90 GRAMA CAIXA COM 6	CAIXA	240	100,18	24.043,20
25	COLA GLITER 4 CORES	CAIXA	240	25,52	6.124,80
26	COLA GLITER 6 CORES	CAIXA	240	37,83	9.079,20
27	COLA PARA PISTOLA FINO 1 KG	KG	120	99,88	11.985,60
28	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML - CX C/ 12	CAIXA	180	56,04	10.087,20
29	ENVELOPE OFICIO BRANCO (CARTA)	UNIDADE	6000	1,99	11.940,00
30	ENVELOPE PARDO GRANDE	UNIDADE	6000	2,06	12.360,00
31	ENVELOPE PARDO MÉDIO	UNIDADE	6000	1,28	7.680,00
32	ENVELOPE PARDO PEQUENO	UNIDADE	6000	1,28	7.680,00
33	ESCARCELA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	UNIDADE	720	14,80	10.656,00
34	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	CAIXA	120	42,22	5.066,40
35	ESTILETE LÂMINA LARGA	CAIXA	120	48,52	5.822,40
36	EVA	UNIDADE	900	4,00	3.600,00
37	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	UNIDADE	180	12,06	2.170,80
38	FITA CREPE 25 x 50	UNIDADE	420	9,40	3.948,00
39	FITA DUPLA FACE 12 X 30	UNIDADE	240	13,57	3.256,80
40	FITA DUREX 12 x 40 - PCT C/ 10 UNIDS	PACOTE	144	123,28	17.752,32
41	FITA GOMADA 25x 50	UNIDADE	360	9,40	3.384,00
42	FITA GOMADA 38 X 50	UNIDADE	360	11,80	4.248,00
43	GIZ DE CERA GRANDE	CAIXA	600	9,12	5.472,00
44	GIZ DE CERA PEQUENO	CAIXA	600	6,56	3.936,00
45	GRAFITE Nº 5 - CX C/ 12	CAIXA	144	58,68	8.449,92
46	GRAFITE Nº 7 - CX C/ 12	CAIXA	144	58,68	8.449,92
47	GRAFITE Nº 9 - CX C/ 12	CAIXA	144	58,68	8.449,92
48	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	120	217,69	26.122,80
49	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 16 FOLHAS	UNIDADE	120	37,15	4.458,00
50	GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5000 UNIDS	CAIXA	360	15,46	5.565,60
51	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA PCT C/ 50 PARES	PCT	120	19,75	2.370,00

.52	HIDROCOR - CAIXA C/ 12 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE).	CAIXA	180	14,83	2.669,40
.53	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 10MM.	FLH	240	18,46	4.430,40
.54	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 15MM.	FLH	240	22,81	5.474,40
.55	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 20MM.	FLH	240	33,48	8.035,20
.56	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 5MM.	UNIDADE	360	21,05	7.578,00
.57	LAPIS DE COR GRANDE	CAIXA	600	8,82	5.292,00
.58	LAPIS DE COR PEQUENO	CAIXA	600	7,89	4.734,00
.59	LÁPIS PRETO Nº 02 - CX C/ 144 UNIDS	CAIXA	360	256,43	92.314,80
.60	LIGA ELÁSTICA - CX C/ 25 G	CAIXA	180	10,38	1.868,40
.61	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	180	63,34	11.401,20
.62	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	240	69,18	16.603,20
.63	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNIDADE	144	21,97	3.163,68
.64	MARCA TEXTO - CX C/ 12	CAIXA	240	67,66	16.238,40
.65	MASSA DE MODELAR GRANDE	CAIXA	600	8,82	5.292,00
.66	MASSA DE MODELAR PEQUENA	CAIXA	600	7,64	4.584,00
.67	PAPEL 40 KG 66X96 PACOTE COM 100 FLS.	FLH	192	4,39	842,88
.68	PAPEL A4 - CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	600	443,09	265.854,00
.69	PAPEL CARBONO PRETO - CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	120	72,63	8.715,60
.70	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	600	4,64	2.784,00
.71	PAPEL MICROONDULADO	UNIDADE	600	9,27	5.562,00
.72	PAPEL PARDO	UNIDADE	600	3,48	2.088,00
.73	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	240	60,80	14.592,00
.74	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 230, ALTURA 315, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	240	277,94	66.705,60
.75	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MÉD. 280 X 350MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS .	UNIDADE	1440	9,03	13.003,20
.76	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 4 CM	UNIDADE	600	14,60	8.760,00
.77	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	UNIDADE	600	6,41	3.846,00
.78	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	1440	10,57	15.220,80
.79	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	240	10,83	2.599,20
.80	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FOLHAS	UNIDADE	120	77,39	9.286,80
.81	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FOLHAS	UNIDADE	96	127,96	12.284,16
.82	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO) - CX C/ 12	CAIXA	360	110,69	39.848,40
.83	PISTOLA BICO FINO "CIS"	UNIDADE	360	51,55	18.558,00
.84	PORTAS CANETAS	UNIDADE	180	36,15	6.507,00
.85	POST IT 38 X 51 mm - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	480	16,33	7.838,40
.86	PRANCHETA EM EUCATEX	UNIDADE	240	27,71	6.650,40
.87	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - CX C/ 12	CAIXA	240	91,31	21.914,40
.88	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - CX C/ 12	CAIXA	240	95,69	22.965,60
.89	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - CX C/ 12	CAIXA	240	114,67	27.520,80
.90	QUADRO DE AVISO 1,20x0,90 FELTRO	UNIDADE	48	367,72	17.650,56
.91	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	360	6,19	2.228,40
.92	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	360	8,93	3.214,80
.93	TESOURA COMUM	UNIDADE	180	17,89	3.220,20
.94	TESOURA SEM PONTA UND	UNIDADE	180	10,35	1.863,00
.95	TINTA GUACHE 6 CORES	CAIXA	360	16,07	5.785,20

.96	TINTA PARA CARIMBO 40 ML (AZUL, PRETO)	UNIDADE	144	21,32	3.070,08
.97	TNT PEÇA COM 100 METROS CORES DIVERSAS	PEÇA	240	180,42	43.300,80
.98	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	360	6,10	2.196,00
TOTAL :					1.349.506,68

LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Nº	ITEM	APRESEN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
.1	ACIDO MURIATICO 100 ML C/12	CAIXA	96	144,10	13.833,60
.2	ÁGUA SANITÁRIA 02 litros - CX. C/ 12	CAIXA	360	86,77	31.237,20
.3	ÁLCOOL 1 litro - CX. C/ 12	CAIXA	360	201,70	72.612,00
.4	ALCOOL GEL 70% antiseptico 1 L	UNIDADE	1200	31,91	38.292,00
.5	ALCOOL GEL 70% antiseptico 300 ML	UNIDADE	1800	25,39	45.702,00
.6	ALCOOL GEL 70% antiseptico 500 ML	UNIDADE	2400	20,63	49.512,00
.7	ALGODÃO - 500 G	PACOTE	240	12,50	3.000,00
.8	AVENTAL DE NAPA MÉDIO	UNIDADE	120	13,56	1.627,20
.9	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UNIDADE	120	29,35	3.522,00
.10	BOM AR - CX C/ 12	CAIXA	144	230,85	33.242,40
.11	CESTO P/ LIXO DE 10 LITROS	UNIDADE	180	9,76	1.756,80
.12	DESINFETANTE 500 ML - CX C/ 12	CAIXA	600	92,35	55.410,00
.13	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/ 24	CAIXA	600	106,92	64.152,00
.14	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	120	6,55	786,00
.15	ESCOVA PEQUENA P/ FILTRO	UNIDADE	120	18,59	2.230,80
.16	ESCOVÃO	UNIDADE	240	6,03	1.447,20
.17	ESPANADOR	UNIDADE	240	10,30	2.472,00
.18	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	600	3,31	1.986,00
.19	FLANELA	UNIDADE	360	8,11	2.919,60
.20	FÓSFORO - EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS	PACOTE	144	7,42	1.068,48
.21	GUARDANAPO	PACOTE	360	6,09	2.192,40
.22	Inseticida splay, disposto em lata de 300ml,	UNIDADE	480	23,85	11.448,00
.23	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	240	12,01	2.882,40
.24	LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL (TIPO AJAX)	UNIDADE	600	10,30	6.180,00
.25	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - CX C/ 12	CAIXA	120	214,83	25.779,60
.26	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA	PAR	240	10,77	2.584,80
.27	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO	UNIDADE	360	32,76	11.793,60
.28	PALHA DE AÇO - FARDO PEQUENO	FARDO	180	64,80	11.664,00
.29	PANO DE CHÃO	UNIDADE	600	12,37	7.422,00
.30	PANO DE PRATO	UNIDADE	360	11,96	4.305,60
.31	PAPEL HIGIÊNICO - PCT C/ 4 UNIDS - FDO C/ 64 UNIDS	FARDO	600	112,75	67.650,00
.32	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FOLHAS - BRANCO	PACOTE	600	46,53	27.918,00
.33	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FOLHAS - CREME	PACOTE	360	46,53	16.750,80
.34	RODO DE BORRACHA C/ 40 CM	UNIDADE	180	17,56	3.160,80
.35	SABÃO EM BARRA - CX C/ 50	CAIXA	360	194,30	69.948,00
.36	SABÃO EM PÓ 500 G - CX C/ 24	CAIXA	360	128,40	46.224,00
.37	SABONETE EM BARRA 90G	UNIDADE	360	6,09	2.192,40
.38	SACO PLÁSTICO 100 L - PCT C/ 100 UND	PACOTE	600	64,00	38.400,00
.39	SACO PLÁSTICO 30 L - PCT C/ 100 UND	PACOTE	900	57,07	51.363,00
.40	SACO PLÁSTICO 50 L - PCT C/ 100 UND	PACOTE	900	54,65	49.185,00
.41	SODA CAUSTICA - CX C/ 12	CAIXA	120	242,89	29.146,80
.42	TOALHA DE MÃO	UNIDADE	240	13,35	3.204,00
.43	TOALHA PEQUENA	UNIDADE	240	13,49	3.237,60
.44	VASSOURA DE CERDAS PITA	UNIDADE	240	16,39	3.933,60
.45	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	240	15,09	3.621,60
.46	VASSOURA LIMPA TETO	UNIDADE	120	16,27	1.952,40
TOTAL :					930.949,68

LOTE III - MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	ITEM	APRESEN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----	------	----------	--------	-------------	-------------

1	BACIA PLÁSTICA 20 L	UNIDADE	60	57,07	3.424,20
2	BACIA PLÁSTICA 40 L	UNIDADE	60	65,86	3.951,60
3	BACIA PLÁSTICA 8 L	UNIDADE	60	39,05	2.343,00
4	BALDE DE PLÁSTICO DE 10L	UNIDADE	120	28,93	3.471,60
5	BALDE DE PLÁSTICO DE 12L	UNIDADE	120	19,26	2.311,20
6	BANDEJA INOX GRANDE	PACOTE	60	122,93	7.375,80
7	BANDEJA PLÁSTICA 35x29x7 CM	UNIDADE	36	42,80	1.540,80
8	BANHEIRA DE PLÁSTICO P/ LAVANDERIA	UNIDADE	24	106,30	2.551,20
9	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	24	10,21	245,04
10	COLHER DE MADEIRA	UNIDADE	24	14,22	341,28
11	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	240	12,17	2.920,80
12	COLHER GRANDE INOX	UNIDADE	120	34,60	4.152,00
13	COLHER MÉDIA INOX	UNIDADE	120	31,10	3.732,00
14	CONJUNTO DE TALHERES	UNIDADE	24	66,13	1.587,12
15	COPO DE VIDRO CONJ. C/06	UNIDADE	24	35,79	858,96
16	COPO DESCART P/ ÁGUA 150 ML CX C/2500	CAIXA	240	221,07	53.056,80
17	COPO DESCART P/ ÁGUA 180 ML CX C/2500	CAIXA	240	226,50	54.360,00
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML- CX C/ 2500 UNIDS	CAIXA	120	269,47	32.336,40
19	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - CX C/ 5000 UNIDS	CAIXA	360	220,98	79.552,80
20	DEPOSITO C/ TAMPA 10 L	UNIDADE	24	100,57	2.413,68
21	DEPOSITO C/ TAMPA 2 L	UNIDADE	24	12,15	291,60
22	DEPOSITO C/ TAMPA 5 L	UNIDADE	24	13,66	327,84
23	FACA DE COZINHA	UNIDADE	24	59,46	1.427,04
24	FACA P/ COZINHA 10"	UNIDADE	36	75,85	2.730,60
25	FACA P/ COZINHA 12"	UNIDADE	36	99,22	3.571,92
26	GARFO DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	240	12,05	2.892,00
27	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	24	82,68	1.984,32
28	JARRA PLÁSTICA 1,5L	UNIDADE	24	28,93	694,32
29	LANTERNA GRANDE	UNIDADE	36	52,14	1.877,04
30	LENÇO DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	120	37,73	4.527,60
31	MARMITEX NR 8 CX C/100	CAIXA	144	127,93	18.421,92
32	POTE PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	36	7,82	281,52
33	POTE PLÁSTICO 500 G	UNIDADE	36	12,19	438,84
34	PRATO DESCARTÁVEL - PCT C/ 10	PACOTE	360	9,11	3.279,60
35	RECIPIENTE ALIMENTOS 1,7 L	UNIDADE	36	109,12	3.928,32
36	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	60	12,00	720,00
TOTAL :					309.920,76

- Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.
- As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderá ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;
- O total de adesões por órgãos não participantes não poderá ultrapassar no total o dobro dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que fizerem as adesões.

1. DO REAJUSTE

- O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

1. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- Os preços são fixos e irrevogáveis.
- A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de

requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

1. DOS PRAZOS

1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

1. DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.
4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

1. DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
5. O licitante obrigará-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.
3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.
4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.
5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato,

como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

6. Entregar os objetos licitados no Município de Jaguaripe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.
7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.
8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
 1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
 2. realizar o pagamento pela execução do contrato;
 3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

1. DA ENTREGA

1. Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.
4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.
7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.
9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

1. DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1. DA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

1. DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela
2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

1. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

1. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

1. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
2. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
3. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
5. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

1. DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, 19 de setembro de 2022.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 173563d032d44a8f1e05751e3d6a15b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 44.936.713/0001-37, com sede na Rua da Rodoviária, sn, Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65.390-000, neste ato representada por seu representante legal, KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG Nº 055059052015-7 SSP-MA e CPF Nº 620.804.913-00, contato Celular: (98) 99192-4789, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 36.762.882/0001-70, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, RG Nº 032917352007-6 SSP-MA e CPF Nº 041.096.033-07, contato Celular: (98) 99118-7219. HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: K C DO NASCIMENTO LTDA	
CNPJ: Nº 44.936.713/0001-37	FONE: (98) 99192-4789
ENDEREÇO: RUA DA RODOVIÁRIA, SN, CENTRO, SANTA LUZIA - MA	
E-MAIL: kempreedimentos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO	
CPF Nº: 620.804.913-00	RG Nº: 055059052015-7 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Und	800	Tilibra	R\$ 34,63	27.704,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	800	Leonora	R\$ 35,88	28.704,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	Caixa	800	Mercur	R\$ 38,75	31.000,00
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	Pacote	800	Mercur	R\$ 18,75	15.000,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	Und	800	Elgin	R\$ 28,75	23.000,00
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	Caixa	800	Bic	R\$ 37,50	30.000,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	Pacote	800	Marpax	R\$ 38,75	31.000,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 28,75	23.000,00
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 43,75	35.000,00
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	Caixa	800	Bacchi	R\$ 18,13	14.504,00
30	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	Caixa	800	Maxi	R\$ 22,50	18.000,00
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	800	Scrity	R\$ 20,63	16.504,00

37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 18,75	15.000,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 21,25	17.000,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 28,75	23.000,00
40	Estilite lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	Caixa	800	Jocar office	R\$ 47,50	38.000,00
41	Estilite lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Und	800	Jocar office	R\$ 48,75	39.000,00
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Caixa	800	Acrilrx	R\$ 36,88	29.504,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Und	800	Gramp line	R\$ 23,38	18.704,00
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Und	800	Gramp line	R\$ 28,13	22.504,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Caixa	800	Dello	R\$ 33,75	27.000,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 61,25	49.000,00
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 48,75	39.000,00
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 53,75	43.000,00
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	800	Maxprint	R\$ 27,50	22.000,00
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	Caixa	800	Report	R\$ 201,25	161.000,00
82	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Pacote	800	Canson	R\$ 20,00	16.000,00
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	Und	800	Frama	R\$ 15,00	12.000,00
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamalho ofício.	Und	800	Plascony	R\$ 20,75	16.600,00
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	Und	800	Polibras	R\$ 28,13	22.504,00
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	Und	800	Polibras	R\$ 32,50	26.000,00
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	Und	800	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 55,00	44.000,00
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	Und	800	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	Und	800	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
103	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	Und	800	Acrimet	R\$ 27,50	22.000,00
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Und	800	Acrimet	R\$ 37,50	30.000,00
107	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Und	800	Acrimet	R\$ 18,13	14.504,00
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	Und	800	Trevalla	R\$ 63,75	51.000,00
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00

114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Pacote	800	Acrinil	R\$ 30,00	24.000,00
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	Caixa	800	Acrilex	R\$ 12,38	9.904,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	Pç	800	Santa fe	R\$ 57,50	46.000,00
R\$ 1.593.640,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70	FONE: (98) 99192-4789
ENDEREÇO: AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº01, EDIF. SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1513, AREINHA, SÃO LUÍS - MA	
E-MAIL: diferencialcomercio.ma@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO	
CPF Nº: 041.096.033-07	RG Nº: 032917352007-6 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	800	Radex	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	800	Radex	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	800	São roque	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	800	Nobrand	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	800	Tilibra	R\$ 13,69	R\$ 10.952,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	800	Acrimet	R\$ 90,75	R\$ 72.600,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	800	Acrimet	R\$ 68,97	R\$ 55.176,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	800	Card set	R\$ 71,09	R\$ 56.872,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	800	Acc	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
21	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 50.	Caixa	800	Acc	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	800	Pritt	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00
26	Cola quente em bastão fino.	Und	800	Nobrand	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	800	Nobrand	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	800	Acc	R\$ 14,44	R\$ 11.552,00
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	800	Hp	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	800	Scrity	R\$ 0,75	R\$ 600,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	800	Scrity	R\$ 0,77	R\$ 616,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	800	Scrity	R\$ 0,80	R\$ 640,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	800	Carbrink	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	800	Acc	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	800	Nobrand	R\$ 89,95	R\$ 71.960,00
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	800	Adelbras	R\$ 8,14	R\$ 6.512,00
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	800	Adelbras	R\$ 9,96	R\$ 7.968,00
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	800	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	800	Adelbras	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00

48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	800	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Acrilex	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	800	Goller	R\$ 73,01	R\$ 58.408,00
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	800	Leo & leo	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	800	Mamuth	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	800	Tilibra	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	800	Goller	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	800	Goller	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	800	Waleu	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
73	Papel 40	Fardo	800	Report	R\$ 99,41	R\$ 79.528,00
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	800	Papel almaço	R\$ 64,61	R\$ 51.688,00
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	800	Vmp	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
79	Papel pardo	Fardo	800	Nobrand	R\$ 64,03	R\$ 51.224,00
80	Papel quadriculado	Caixa	800	Nobrand	R\$ 73,17	R\$ 58.536,00
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	800	Mundial	R\$ 66,03	R\$ 52.824,00
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	800	Frama	R\$ 16,19	R\$ 12.952,00
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	Und	800	Dello	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	800	Dello	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	800	Polycart	R\$ 12,04	R\$ 9.632,00
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	800	Dello	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	Und	800	Nobrand	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho officio.	Und	800	Dello	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00

100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 165,11	R\$ 132.088,00
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 194,35	R\$ 155.480,00
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	800	Stalo	R\$ 120,51	R\$ 96.408,00
117	Régua cristal 50 cm.	Und	800	Waleu	R\$ 5,81	R\$ 4.648,00
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	800	Gatte	R\$ 10,07	R\$ 8.056,00
R\$ 1.512.168,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 35/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 19/2022-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4 Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Secretário de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05

(quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Secretário de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 19/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 69a46e9248db6eb3e90d752324f272c3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Orquídeas, s/n - Bairro Novo -TUFILANDIA - MA, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Santos Nascimento, RG: 108227299-7 SSP-MA, CPF nº. 008.721.323-07, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa A M MELLO SERVIÇOS DE RADIO DIAGNÓSTICO, CNPJ Nº 18.579.443/0001-44, com sede na Av. Frei Eraldo, 11B, PIO XII-MA, CEP 65707-000, neste ato representada por seu representante legal, Ademar Moraes Mello, RG Nº 103215598-9 SSP-MA e CPF Nº 521.712.723-68, contato Celular: (98) 99154 -1808 HOMOLOGADO pelo Sr^a. PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos odontológicos e hospitalares a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A M MELLO SERVIÇOS DE RADIO DIAGNÓSTICO	
CNPJ: Nº 18.579.443/0001-44	FONE: (98) 99154 -1808
ENDEREÇO: AV. FREI ERALDO, 11B, PIO XII-MA	
E-MAIL: rai.rpnf@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMAR MORAIS MELLO	
CPF Nº: 521.712.723-68	RG Nº: 103215598-9 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/serviço	Unitário	Total
1	Manutenção de cadeiras Odontológicas	Und	50	A m mello	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
2	Manutenção Autoclave	Und	30	A m mello	R\$ 833,33	R\$ 24.999,90
3	Manutenção Compressor de Ar	Und	50	A m mello	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
4	Manutenção de canetas de Baixa Rotação Odontológicas	Und	50	A m mello	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
5	Manutenção de canetas de alta Rotação Odontológicas	Und	50	A m mello	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
6	Manutenção de Raios-X Odontológico	Und	10	A m mello	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
7	Manutenção de Bomba à Vácuo Odontológico	Und	50	A m mello	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
8	Manutenção do Ultrassom Odontológico	Und	20	A m mello	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00
9	Manutenção Balança de coluna	Und	20	A m mello	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
10	Manutenção Detector Fetal	Und	20	A m mello	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
11	Manutenção Mesa Ginecológica	Und	20	A m mello	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
12	Manutenção Carro com curativo	Und	20	A m mello	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
13	Manutenção Colposcopia	Und	10	A m mello	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
14	Manutenção do foco Cirúrgico de Teto	Und	10	A m mello	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
15	Manutenção Processadora de Raios-X	Und	10	A m mello	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
16	Manutenção de Máquina de Lavar Hospitalar	Und	8	A m mello	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00
17	Manutenção de Secadora de Roupa	Und	8	A m mello	R\$ 3.875,00	R\$ 31.000,00
18	Manutenção de Detector Hospitalar	Und	10	A m mello	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
19	Manutenção de Mesa Cirúrgica	Und	8	A m mello	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
20	Manutenção Centrifuga de Roupa Hospitalar	Und	8	A m mello	R\$ 3.860,00	R\$ 30.880,00
21	Manutenção Foco Cirúrgico auxiliar	Und	8	A m mello	R\$ 562,50	R\$ 4.500,00
22	Manutenção Carro Reanimador	Und	4	A m mello	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
23	Manutenção Cadiverversor	Und	4	A m mello	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
24	Manutenção Bisturi Elétrico	Und	10	A m mello	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
25	Manutenção Desfibrilador	Und	8	A m mello	R\$ 725,00	R\$ 5.800,00
26	Manutenção Aspirador Cirúrgico	Und	8	A m mello	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
27	Manutenção Balança Pediátrica Digital	Und	10	A m mello	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

28	Manutenção Berço Aquecido	Und	4	A m mello	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
29	Manutenção Cama Fowler	Und	20	A m mello	R\$ 750,00	R\$15.000,00
30	Manutenção Osmose Reverso	Und	4	A m mello	R\$ 245,00	R\$ 980,00
31	Manutenção Grupo Gerador completo	Und	6	A m mello	R\$9.333,33	R\$ 55.999,98
32	Manutenção Nebulizador	Und	20	A m mello	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
33	Manutenção Maca Móvel	Und	5	A m mello	R\$ 140,00	R\$ 700,00
34	Manutenção do Microscópio	Und	5	A m mello	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
35	Manutenção da Centrifuga	Und	8	A m mello	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00
36	Manutenção do Analisador Bioquímico	Und	8	A m mello	R\$ 1.625,00	R\$ 13.000,00
37	Manutenção do Contador Automático de Células	Und	8	A m mello	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
38	Manutenção da Estufa	Und	8	A m mello	R\$ 875,00	R\$ 7.000,00
39	Manutenção de Banho Maria	Und	8	A m mello	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
40	Manutenção de Hemogenizador	Und	6	A m mello	R\$ 1.033,33	R\$ 6.199,98
R\$: 519.639,86						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 36/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 20/2022-CPL**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988**;
- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4 Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Saúde, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da “Autorização de Serviço”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o

número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 20/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Patrícia Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e9a8a3eee9d137a47293ba9104f62386

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

19/2022 Processo Adm Nº 35/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas 01: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 44.936.713/0001-37, (Item

1,4,7,8,12,13,14,15,16,17,23,24,28,30,32,37,38,39,40,41,54,56,57,60,62,63,64,69,74,82,84,85,89,90,94,95,96,97,101,102,103,104,107,110,112,113,114,115,116,119,120), valor: R\$ 1.593.640,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais). Empresas 02: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.762.882/0001-70, (Item 2,3,5,6,9,10,11,18,19,20,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58,59,61,65,66,67,68,70,71,72,73,75,76,77,78,79,80,81,83,86,87,88,91,92,93,98,99,100,105,106,108,109,111,117,118), valor: R\$ 1.512.168,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais) OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 20/09/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 4cbac771cb51632848a0e457e5a44a97

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022 Processo Adm Nº 36/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: A M MELLO SERVIÇOS DE RADIO DIAGNÓSTICO, CNPJ: 18.579.443/0001-44, Item (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40), valor R\$: 519.639,86 (Quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta nove reais e oitenta seis centavos). OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos odontológicos e hospitalares a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde Tufilândia - MA, 20/09/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fbd30770fd8415f9cccf6782a615ef6a

PORTARIA Nº 026/2022 GAB

Tufilândia de 30 de junho de 2022.

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei 054/2001 que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tufilândia.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quais sejam:

1. Representantes da Secretária Municipal de

Administração e Finanças:

TITULAR: Delry Hanna de Nasaré da Luz, CPF: 033.880.093-09 RG: 021379052002-7.

SUPLENTE: João Vitor Sousa Lobo, CPF: 612.643.103-07 RG: 027870222004-7.

2. Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

TITULAR: Patrícia Santos Nascimento, CPF: 008.721.323-07 RG: 000108227299-7.

SUPLENTE: Inaldo Silva França, CPF: 492.977.403-91 RG: 29954394-3.

3. Representantes da Secretária Municipal de Educação:

TITULAR: Josemir Ferro Cunha, CPF: 645.050.813-20 RG: 10392798-4.

SUPLENTE: Marinalva Silva Nunes, CPF: 451.888.903-72 RG: 000076819097-5.

4. Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Gilcélia da Silva Muniz, CPF: 649.963.283-04 RG: 1216700998.

SUPLENTE: Karina Santos Silva, CPF: 609.161.554-07 RG: 021375982002-2.

5. Representantes da Colônia de Pescadores Z96:

TITULAR: Antônia Cleuma Alves de Sousa, CPF: 013.756.073-75 RG: 1929536200.

SUPLENTE: Elenilde Barbosa de Melo Silva, CPF: 040.729.003-62 RG: 030802652006-2

6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

TITULAR: Antônio Pereira Campos, CPF: 225.409.703-20 RG: 448182.

SUPLENTE: Maria de Nazaré Oliveira Campos, CPF: 003.252.713-64 RG: 17832842001-7.

7. Representantes da Entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

TITULAR: Raimundo Perpetuo Filho, CPF: 817.336.742-68 RG: 494925-9.

SUPLENTE: Dirailton de Jesus da Costa Fernandes, CPF: 704.294.803-34 RG: 55464932-SSP-MA.

8. Representantes da Igreja Católica Tufilândia:

TITULAR: Edmilson Lopes de Nazaré, CPF: 460.131.483-68 RG: 000010348693-3 SESP-MA.

SUPLENTE: Maria de Fátima Cardoso Moreira, CPF: 002.873.753-90 RG: 017801712001-7 SSP-MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, cumpra-se, registre-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e31ae3f9db2baf77a43801d2cca241c3

PORTARIA Nº 027/2022 GAB

Tufilândia de 30 de junho de 2022.

NOMEIA PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei 054/2001 que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tufilândia.

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Presidente e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tufilândia a Senhora **Delry Hanna de Nasaré**, portador do **CPF: 033.880.093-09 RG: 021379052002-7 SESP-MA**. Para o desempenho das atividade inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica nomeado para o Cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tufilândia o Senhor **Paulo Heleno Alves Barbosa**, portador do **RG: 129422819993 SEJUSP/MA CPF: 000.269.503-08**. Para o desempenho das atividade inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão os Senhores **Delry Hanna de Nasaré**, portador do CPF: 033.880.093-09 RG: 021379052002-7 SESP-MA, **Paulo Heleno Alves Barbosa**, portador do RG: 129422819993 SEJUSP/MA CPF: 000.269.503-08, Tesoureiro que exibiram a Portaria de Nomeação nº 026/2022 de 30 de junho de 2022 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Presidente/Ordenador de Despesas e Tesoureiro do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal 021/97 e Lei Municipal 054/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VILDIMAR ALVES RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 729af0e0e1bb16bd2bf45419ba1c96b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir as necessidades do município de Viana/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 20 DE SETEMBRO de 2022, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Viana/MA, foi remarçada para o dia 21 DE SETEMBRO de 2022, às 15h00min (Quinze horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 19 de setembro de 2022

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 584fb505bec90a67ce0def106f239102

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019 REPASSE N.º 01005675-26/2013 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROTHEN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 25.175.294/0001-13. OBJETO: Esse SEXTO Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, e § 4º da Lei Nº 8.666/93 **VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data subsequente ao vencimento do instrumento contratual, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15 URBANISMO 15 451 INFRA ESTRUTURA URBANO 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO 15 451 0323 1080 0000 URBANIZAÇÃO DA AV. LUIS DE ALMEIDA COUTO E CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.24 FONTE DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE DE RECURSO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 0.1.00 FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE DE RECURSO RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENT. SIGNATÁRIOS:

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e ROTHEN ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 19 de setembro de 2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 4da2f8197f87856a5f02887a40704fe7*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 PROCESSO N.º 576.2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E J. REINALDO M. OLIVEIRA CNPJ: 05.232.881/0001-90. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 434.891,80 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) **DA VIGENCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 26 Transporte 26 122 Administração Geral 26 122 0007 Administração e Planejamento 26 122 0007 2097 0000 Manutenção do Transporte 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretária de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0005 2026 0000 Manutenção do Secretária de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e J. REINALDO M. OLIVEIRA - CONTRATADO. Viana/MA, 16 de setembro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: ac25fa9268385cf4d36ea4f0c030b7b5*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 PROCESSO N.º 576.2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E J. REINALDO M. OLIVEIRA CNPJ: 05.232.881/0001-90. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 60.922,80 (Sessenta mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **DA VIGENCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde- CONTRATANTE e J. REINALDO M. OLIVEIRA - CONTRATADO. Viana/MA, 16 de setembro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 8b1d6b9ad832d1f23a977e1d4f8cedd7*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 PROCESSO N.º 576.2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CNPJ: 06.439.988/0001-76 E J. REINALDO M. OLIVEIRA CNPJ: 05.232.881/0001-90. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 224.193,60 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) **DA VIGENCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0239 2053 0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.553 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 0188
2060 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica - 30%
3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.541 Fontes de Recursos
Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do
Exercício Corrente SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES,
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -
CONTRATANTE e J. REINALDO M. OLIVEIRA - CONTRATADO.
Viana/MA, 16 de setembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: a954220d4c877b3ca4d9fdbad6c25da2

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
746/2022

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA,
por intermédio da Superintendência Regional do INCRA no

Estado do Maranhão - SR(MA) e o município de Viana/MA,
visando integração à Rede Nacional de Cadastro Rural com
consequente disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de
Cadastro Rural - SNCR. Processo nº 54000.096514/2022-03.
Objeto: A execução gratuita e descentralizada dos serviços de
cadastro rural - detalhados na Cláusula Sétima - de
competência desta Autarquia pelo MUNICÍPIO, a serem
executados em local identificado e adequado conforme
especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo e
mediante disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de
Cadastro Rural - SNCR pelo INCRA. Data de assinatura:
14/09/2022. Signatários: Levi Pinho Alves, Superintendente
Substituto e Carlos Augusto Furtado Cidreira, Prefeito
Municipal de Viana/MA.

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 061804e417c0b64fe602208373431d58



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br